



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012

Regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais da 1ª etapa do Sistema Integrado de Segurança e controle de acesso para o Fórum Trabalhista em Goiânia, conforme as condições e especificações do Anexo I deste Edital.

### SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

**Dia** Segunda a sexta-feira

**Hora** Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF

**Local** Fórum Trabalhista de Goiânia - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-901.

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2012

### PROCESSO N° 702/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pela Portaria TRT da 18ª DG/DLC n° 001/2012, de 28 de maio de 2012, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 5.450/2005, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA:** 28/09/2012

**HORÁRIO:** 14:00 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília-DF

### **1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada para instalação, com fornecimento de materiais, da 1ª etapa do Sistema Integrado de Segurança e controle de acesso para o Fórum Trabalhista de Goiânia, situado na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-901, conforme as especificações contidas item 2 do Anexo I deste Edital.

1.1.1 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso

indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

#### **5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá, ainda, especificar nos campos apropriados do sistema, o serviço em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o serviço indicado pelo TRT da 18ª Região;

5.1.2 A proposta deve apresentar o valor global, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do serviço", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do serviço ofertado, de acordo com as especificações constantes do item 2 do Anexo I deste Edital e demais condições lá dispostas.

5.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## **6 Da vistoria técnica**

6.1 Os licitantes devem vistoriar individualmente, salvo condição expressa no subitem 6.2, para averiguação, correndo por sua conta os custos respectivos, o local onde serão executados os serviços licitados, dirigindo-se previamente ao Núcleo de

Engenharia, localizado no Fórum Trabalhista de Goiânia - Avenida T-1, esq. c/ Rua T-51, Lts 1 a 24, Qd T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, até dois dias anteriores à data da sessão pública do Pregão, devendo agendar sua visita com o Núcleo de Engenharia pelo telefone (062) 3901-3660 ou 3901-3659 no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis, **oportunidade em que será fornecido o Termo de Comparecimento, que deverá ser apresentado, juntamente com a proposta definitiva.**

6.1.1 A vistoria constante do subitem precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

6.2 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega do serviço supre a necessidade de visita técnica.

## **7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO COTADO.**

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **8 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 8.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

## **9 DA NEGOCIAÇÃO**

9.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital; e

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

10.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO; e

10.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

10.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

10.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

10.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **11 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de regularidade para com a:

11.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- 11.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e
- 11.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.
- 11.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;
- 11.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.
- 11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- 11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.
- 11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;
- 11.1.10 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;
- 11.1.11 Comprovação de possuir no seu quadro permanente, profissional habilitado, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s)

jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

11.1.11.1 A comprovação de que trata o subitem anterior se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

11.1.11.1.1 contrato social;

11.1.11.1.2 ficha de empregado;

11.1.11.1.3 contrato de trabalho;

11.1.11.1.4 registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.1.11.1.5 contrato particular de prestação de serviços; ou

11.1.11.1.6 certidão do CREA.

**11.1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.**

11.1.12.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

11.1.12.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho; e

11.1.12.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.**

11.4 Os documentos descritos nos subitens 11.1.10 a 11.1.12 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 A situação descrita no subitem 11.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3610.

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

12.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

12.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

12.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

12.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

12.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **13 DO RECURSO**

13.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

13.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.215-901, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- 14.1.1 Não celebrar o contrato;
- 14.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.4 Não mantiver a proposta;
- 14.1.5 Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- 14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.7 Fizer declaração falsa; ou
- 14.1.8 Cometer fraude fiscal.

14.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:
  - 14.2.2.1 Expirado o prazo de prestação dos serviços contratados, sem que a contratada o cumpra, bem

como em caso de descumprimento dos demais prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.2.2.2 A multa prevista no subitem 14.2.2.1 será aplicada também nos seguintes casos:

14.2.2.2.1 pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

14.2.2.2.2 pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro deste Edital;

14.2.2.2.3 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

14.2.2.2.4 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

14.2.2.3 A multa prevista no subitem 14.2.2.1 e 14.2.2.2 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem este Edital.

14.2.2.4 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

14.2.2.50 valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da (s) eventual (s) garantia (s) prestada (s) e, caso insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou

judicialmente.

14.2.2.6 Se os valores da (s) eventuais garantia (s) e do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

14.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

14.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 14.2 e seus subitens.

14.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

14.6 No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

15.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## 16 DA PROPOSTA DEFINITIVA

16.1 A proposta definitiva deverá conter:

16.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

16.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, nº da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;

16.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

16.1.4 Preços unitário, total e geral da proposta, devendo conter o preço da mão-de-obra e dos materiais separadamente, em valores numéricos da moeda corrente nacional, e em estrita conformidade com o quadro do Orçamento Analítico constante do Anexo I e modelo constante do Anexo II, III e IV deste Edital;

16.1.4.1 O **preço máximo** que este Tribunal se dispõe a pagar pela execução dos serviços objeto desta licitação é a soma dos valores totais gerais estabelecidos nos quadros de Orçamento Analítico constantes do Anexo I deste Edital.

16.1.5 **A proposta** deverá conter, **sob pena de desclassificação:**

16.1.5.1 Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

16.1.5.2 O BDI - Benefício/Bonificação de Despesas Indiretas de forma discriminada, cuidando para que não sejam incluídas parcelas referentes à administração local, Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme modelo constante do Anexo III deste Edital; e

16.1.5.3 Composição dos encargos sociais, conforme planilha modelo constante do Anexo IV deste Edital.

16.1.6 Prazo de conclusão do serviço de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Caso a proposta omita o prazo de conclusão dos serviços, esse será entendido como sendo o aqui determinado; e

16.1.7 A CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da

aceitação definitiva das obras civis, por sua solidez e segurança, caso a proposta omita o prazo esse será entendido como sendo o aqui determinado.

**16.2 Anexa à Proposta, deve estar o Termo de Comparecimento emitido por este Tribunal comprovando que as informações necessárias à execução dos serviços foram prestadas, de acordo com o item 6.1 deste Edital.**

16.3 A proposta deverá conter todas as despesas inerentes às atividades, serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços.

16.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

16.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

16.6 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

16.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

16.8 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16.9 Caso a proposta vencedora seja classificada conforme o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 8.666/1993, deverá o licitante apresentar, previamente à assinatura do instrumento contratual, na Diretoria de Material e Patrimônio/Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de Contratos, comprovante de prestação da garantia adicional, prevista no § 2º desse mesmo artigo.

## **17 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

17.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

17.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 17.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

## **18 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando até a expiração do prazo de garantia previsto no item 22.1 deste Edital, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União.

## **19 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

19.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

19.2 A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

19.3 O serviço somente será considerado concluído e em

condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18<sup>a</sup> Região.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

20.2 O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados no Anexo I deste pregão será feito em parcelas, através de medição feita por este Tribunal, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo cronograma físico-financeiro, Anexo VI, e na forma abaixo descrita:

20.2.1 **1<sup>a</sup> PARCELA:** até 15 (quinze) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 15% (quinze por cento) do valor contratado;

20.2.2 **2<sup>a</sup> PARCELA:** até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.2.3 **3<sup>a</sup> PARCELA:** até 45 (quarenta e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

20.2.4 **4<sup>a</sup> PARCELA:** até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 60% (sessenta por cento) do valor contratado;

20.2.5 **5<sup>a</sup> PARCELA:** até 75 (setenta e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 70% (setenta por cento) do valor contratado;

20.2.6 **6<sup>a</sup> PARCELA:** até 90 (noventa) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 80% (oitenta por cento) do valor contratado;

20.2.7 **7<sup>a</sup> PARCELA:** até 105 (cento e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 90% (noventa por cento) do valor contratado;

20.2.8 **8<sup>a</sup> PARCELA:** após o recebimento provisório dos serviços, limitado o pagamento a 95% (noventa e cinco por cento) do valor contratado; e

20.2.9 **9<sup>a</sup> PARCELA:** após o recebimento definitivo, o restante do valor contratado.

20.3 O pagamento será efetuado até o 5<sup>o</sup> (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e acima deste limite até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia útil, após a prestação dos serviços, conforme cronograma estipulado no subitem 20.2, com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

20.3.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

20.3.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.3.3 Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

20.3.4 Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

20.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura,

motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 20.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

20.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

20.6 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

20.6.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

20.6.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997;

20.6.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997; e

20.6.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

20.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

20.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

20.8 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão a conta do Acordo de Cooperação DSMP/SEC n.º 01/2010, de 29 de março de 2010, firmado entre este Tribunal e Caixa Econômica Federal.

20.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

20.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

20.11 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

## **21 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1 A CONTRATADA deverá concluir os serviços no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

21.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de serviços levando-se em conta:

21.2.1 Critérios de segurança; e

21.2.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

21.3 Os prazos e tarefas deverão ser executados de forma a não prejudicar os serviços do Contratante.

21.4 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

21.5 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste roteiro técnico/especificações, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

21.6 Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

21.7 A indicação do termo inicial do prazo previsto para a execução

dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO.

21.8 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

21.9 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

## **22 DA GARANTIA**

22.1 O Sistema Integrado de Monitoramento deverá ter garantia de 12 meses a contar do recebimento definitivo.

22.1.1 O prazo de garantia para os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos mesmos. A manutenção deverá ser dada "in loco".

22.2 O sistema não poderá ficar desguarnecido no período de manutenção, cabendo à Contratada a substituição dos equipamentos por equipamentos reservas após a notificação e enquanto perdurar os reparos.

22.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

22.3.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais e componentes compreendendo, nesse caso, o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos nas instalações, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

## **23 DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

23.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do

art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

23.4 O Chefe do Núcleo de Engenharia do Contratante, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, atuará como gestor/fiscal do contrato a ser firmado, e o Sr. Paulo Sérgio de Castro como seu eventual substituto, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

23.5 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

23.6 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

23.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

23.9 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da pre-e licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

23.10 Constituem partes integrantes deste Edital:

23.10.1 Anexo I - Projeto Básico (Roteiro técnico/especificações/Projetos/Composição dos preços unitários/ Composição de BDI/ Composição dos encargos sociais/ Cronograma Físico-Financeiro), com 99 (noventa e nove) páginas;

23.10.2 Anexo II - Planilha modelo da composição dos preços unitários), com 02 (duas) páginas;

23.10.3 Anexo III - Planilha modelo de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), com 01 (uma) página;

23.10.4 Anexo IV - Planilha modelo da composição dos

encargos sociais, com 01 (uma) página;

23.10.5 Anexo V - Minuta de Contrato, com 19 (dezenove) páginas;

23.10.6 Anexo VI- Cronograma Físico Financeiro, com 01 (uma) páginas.

23.11 O presente Edital é composto de 150 (cento e cinquenta) páginas.

Goiânia, 14 de setembro de 2012

**Maísa Bueno Machado**  
**Pregoeira**

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2012

## ANEXO I

### ROTEIRO TÉCNICO/ESPECIFICAÇÕES

#### 1 - GENERALIDADES

##### 1.01 - OBJETIVO

01.01- Este Roteiro Técnico/Especificações destina-se a orientar e regulamentar a contratação de empresa especializada à instalação com fornecimento de materiais da 1<sup>a</sup> etapa do Sistema Integrado de Segurança e controle de acesso para o Fórum Trabalhista em Goiânia.

1.01.02 - Os serviços obedecerão ao disposto neste Roteiro Técnico/Especificações (Caderno de Encargos), servindo como referência na fase de implantação do sistema, instalação da Sala de Monitoramento e execução dos serviços de adequações, serralheria, instalações, esquadrias, elevação de alvenaria, revestimento e pintura.

##### 1.01.03 - Planejamento dos serviços

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de serviços levando-se em conta:

- Critérios de segurança;
  - Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;
- Prazos e tarefas de forma a não prejudicar os serviços do Contratante.

A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no prazo de até: 120 (cento e vinte) dias corridos.

1.01.04 - Serviços que deverão ser considerados: conforme item deste Roteiro: "Descrição dos serviços".

##### 1.02 - ORIENTAÇÃO GERAL

1.02.01 - Este Roteiro Técnico/Especificações destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

1.02.02 - Prevê a obediência às normas técnicas da ABNT e normas dos fabricantes dos materiais;

1.02.03 - É parte integrante do Edital;

1.02.04 - A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Roteiro Técnico/Especificações;

1.02.05 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará conforme indicado no Edital;

1.02.06 - Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

1.02.07 - Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

1.02.08 - Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste roteiro técnico/especificações, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

1.02.09 - Todas as marcas citadas no presente Termo servirão como referência, sendo permitida a aplicação de outras com padrão de qualidade e características similares.

1.03 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.03.01 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região, na busca por uma melhor segurança pessoal e patrimonial de seus Desembargadores, Juízes, Servidores e jurisdicionados, considera necessário o investimento em segurança e, conseqüentemente, busca a implementação de um Sistema Integrado de Segurança.

Aliado à necessidade de melhorar o registro das entradas e saídas de nossas edificações, identificação de transeuntes, gravação das atividades desempenhadas em locais públicos, possibilidade de seleção e identificação de eventuais

irregularidades etc., a contratação aqui apresentada trará benefícios na apuração de pequenos furtos, inibição de acessos não permitidos e ciência, imediata, daqueles que se encontram dentro de nossas instalações.

Com o intuito de implantar tais ações, o Tribunal Pleno desta Regional aprovou Plano de Segurança por meio da Resolução Administrativa 101/2011, que prevê a implementação do aludido Sistema Integrado de Segurança e Controle de Acesso.

#### 1.03.02 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que oferecer as especificações contidas neste Roteiro e ofertar o menor preço global, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

A exigência de menor preço global justifica-se:

- Pela segurança entre equipamentos que funcionarão interligados;
- Pela manutenção da integridade do Sistema de Circuito Interno de Televisão, sendo inviável tecnicamente desassociar a infraestrutura e equipamentos do software;
- Pelo fornecimento de treinamento da mesma empresa que forneceu o sistema;
- Economia de escala a ser atingida por meio da contratação global.

#### 1.03.03 - VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

#### 1.03.04 - SANÇÕES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93:
  - Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
  - Multas, conforme previstas no Edital, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
  - Suspensão temporária por até 02 (dois) anos do direito de

licitar e impedimento de contratar com a Administração, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução, das quais resultem prejuízo para a Administração; e

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

- Expirado o prazo de entrega do serviço objeto deste contrato, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

- A multa supracitada será aplicada também nos seguintes casos:

- pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº.8.666/93;

- pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

- pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do Edital;

- pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

- pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

- A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o Edital.

- Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

#### 1.03.05 - FIXAÇÃO DA FORMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a

verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

- Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

- A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

- O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

#### 1.03.06 - INDICAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Termo Inicial do Prazo será a partir da assinatura do CONTRATO.

#### 1.03.07 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento de preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelar, através de medição feita por este Tribunal, facultando à CONTRATADA o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro, Anexo VIII do Edital "Pregão Eletrônico 043/2012" e/ou Anexo deste contrato, e na forma abaixo descrita:

1ª PARCELA: até 15 (quinze) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 15% (quinze por cento) do valor contratado;

2ª PARCELA: até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

3ª PARCELA: até 45 (quarenta e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

4ª PARCELA: até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 60% (sessenta por cento) do valor contratado;

5ª PARCELA: até 75 (setenta e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 70% (setenta por cento) do valor contratado;

6ª PARCELA: até 90 (noventa) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 80% (oitenta por cento) do valor contratado;

7ª PARCELA: até 105 (cento e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 90% (noventa por cento) do valor contratado;

8ª PARCELA: após o recebimento provisório dos serviços, limitado o pagamento a 95% (noventa e cinco por cento) do valor contratado; e

9ª PARCELA: após o recebimento definitivo, o restante do valor contratado.

- - Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

- - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima desse limite, conforme cronograma estipulado anteriormente, após a prestação dos serviços com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

- 

- - O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

#### 1.03.08 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação de possuir no seu quadro permanente,

profissional habilitado, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

b.1) A comprovação de que trata esta alínea se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. contrato social;
2. ficha de empregado;
3. contrato de trabalho;
4. registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
5. contrato particular de prestação de serviços; e
6. certidão do CREA.

#### 1.04 - DAS PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

##### 1.04.01 - DO CONTRATANTE:

A - Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços;

A.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia do CONTRATANTE, o Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, que atuará como gestor/fiscal do contrato a ser firmado, e o Sr. Paulo Sérgio de Castro como seu eventual substituto;

B - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

C - Solicitar a imediata retirada do local dos serviços de qualquer funcionário da CONTRATADA que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. Tal fato não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

D - Exigir o cumprimento de todos os itens deste Roteiro Técnico/Especificações;

E - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada;

F - Os materiais empregados nos serviços deverão ser produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

G - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Roteiro Técnico/Especificações, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE; e

H - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

Observação: a presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

1.04.02 - DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

A - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

B - Solucionar todos os problemas previstos neste Roteiro Técnico/Especificações, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Roteiro, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

C - Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

D - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências em que os serviços estão sendo realizados;

E - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

F - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

G - Manter no local o Diário de Obras, e toda a documentação imprescindível a execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente nos serviços etc;

H - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de

autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

I - Informar à CONTRATANTE, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

J - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

K - Observar as leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

L - Responsabilizar-se por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

M - A obrigação de demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, logo após o recebimento do comunicado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência; e

N - A empresa contratada deverá providenciar a inscrição do objeto deste contrato junto ao INSS (CEI), vinculando o Cadastro Específico do INSS-CEI ao seu próprio Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ. Deverá responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao Contratante toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

O - Manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), a Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados, na Seção de Contas a Pagar;

P - Apresentar, para fins de medição de serviços e obras, relatórios periódicos onde estarão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Q - A CONTRATADA deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

R - A CONTRATADA deverá capacitar todos os seus trabalhadores

em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

S - A obrigação de prestação de garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

Observações importantes:

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos do serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a

assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

#### Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 - Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPO-H - Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referentes à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação - NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação - NBR 15113:2004
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem -
- Diretrizes para projeto, implantação e operação - NBR 15114:2004
- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação
- Procedimentos - NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo
- de concreto sem função estrutural - Requisitos - NBR 15116:2004

#### Aprovação de projetos

A aprovação dos projetos será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução dos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA.

Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's do CREA referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início das atividades.

Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal publicada no DOU de 20/12/2004, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia, bem como ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, o Tribunal contratante reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL), a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, e reterá, também na fonte, em cumprimento à citada lei municipal, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Seguros

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração do serviço.

Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de

responsabilidade da CONTRATADA.

Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente no local, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.05 - SEGURANÇA DO TRABALHO

1.05.01 - Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução dos serviços;

1.05.02 - A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

1.05.03 - Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

Em todas as atividades deverão ser fornecidos e instalados

os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

#### 1.05.04 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

#### 1.05.05 - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nos serviços com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

#### 1.06 - VIGILÂNCIA

É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância, tanto no período diurno como noturno.

#### 1.07 - DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

1.07.01 - Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

1.07.02 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

1.07.03 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

1.07.04 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

1.07.05 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

1.07.06 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras ou serviços os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

1.07.07 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras ou serviços quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

#### 1.08 - DIÁRIO DE OBRA

Deverá ser mantido no local das atividades, pela CONTRATADA, um Diário de Obra, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento dos trabalhos, etc.

Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução dos serviços, quais sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

O Diário de Obra deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

Terminados os serviços, o referido Diário de Obra deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

#### 1.09 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste

Roteiro Técnico de Especificações e das Normas pertinentes, dentre as quais destacam-se:

- a) ABNT NBR 6150:1980 Eletrodutos de PVC rígido - Especificação;
- b) ABNT NBR IEC 60839:2010 Sistemas de alarme;
- c) ABNT NBR IEC 60050:1997 Vocabulário eletrotécnico internacional;
- d) IEC 61000-2-5:1995 Electromagnetic Compatibility (EMC).

Todas as adequações, materiais e serviços empregados também deverão atender recomendações do Plano de Segurança para o TRT da 18ª Região.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Roteiro Técnico de Especificações.

A CONTRATADA assumirá o local dos serviços no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ao final dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer das atividades por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

#### 1.10 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade

superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

#### 1.11 - EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

Além dos detalhes do serviço propriamente ditos, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

#### 1.12 - DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades, serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

#### 1.13 - CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais no local ou à execução de serviços por outras empresas.

1.14 - GARANTIAS

O Sistema Integrado de Monitoramento deverá ter garantia de 12 meses a contar do recebimento definitivo. O prazo de garantia para os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos mesmos. A manutenção deverá ser dada "in loco".

O sistema não poderá ficar desguarnecido no período de manutenção, cabendo à Contratada a substituição dos equipamentos por equipamentos reservas após a notificação e enquanto perdurar os reparos.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais e componentes compreendendo, nesse caso, o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos nas instalações, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

A garantia deverá ser efetuada imediatamente após o acionamento (24 horas).

A assistência via garantia terá como início do atendimento, a chegada da empresa a ser contratada no local onde está instalado os equipamentos do Sistema Integrado de Segurança, que deverá ocorrer num prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir da comunicação do defeito efetuada pelo CONTRATANTE, sendo que o término dos reparos não poderá ultrapassar em 48 (quarenta e oito) horas, contadas do início do atendimento. Quando ocorrer defeito que exija mais tempo, deverá ser justificado por escrito junto ao CONTRATANTE que, achando conveniente, concederá prorrogação deste prazo.

A comunicação do defeito será feita por via telefônica e/ou fax, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.

As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar

a redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

As despesas com deslocamento de técnicos nos serviços de instalação/manutenção correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA estabelece a localidade de Goiânia, onde declara possuir infraestrutura instalada de assistência técnica.

A CONTRATADA deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados.

A CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva das obras civis, por sua solidez e segurança.

Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e durabilidade.

#### 1.15 - LIMPEZA GERAL

A limpeza do local de trabalho deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos no local de trabalho.

#### 1.16 -ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA alocará, para a direção dos serviços, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

### 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### PROJETOS

Para a execução dos serviços, o CONTRATANTE fornecerá o projeto preliminar. Todos os estudos técnicos, levantamentos e detalhes técnicos necessários à consecução completa dos serviços deverão ser desenvolvidos previamente antes do início da execução dos mesmos, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços bem como as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

- PROJETO COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT")

Ao final dos serviços, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Roteiro, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas.

Desta forma, o "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Roteiro.

- PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e fixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

-PROTEÇÕES/ESCORAMENTOS

Os locais onde serão efetivados os serviços deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos e escorados.

- DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugues a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e

outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição re-aproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

#### - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Toda instalação de energia, água e outros, que se fizerem necessários à execução dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### - SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

##### Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

##### Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

##### Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

##### Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

ALVENARIA

- MATERIAIS

- TIJOLOS

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 10x20x20 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;

- desvio de esquadro: 3 mm;

- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

- ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

- EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados, em baixo contra a alvenaria já existente e, em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverão vergas de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contra-vergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas.

#### DIVISÓRIAS

As divisórias a serem aplicadas, deverão ser montadas seguindo o padrão existente, conforme projeto e definição do CONTRATANTE, na quantidade estabelecida em planilha. As divisórias deverão ser instaladas por mão de obra especializada, observando o novo *layout* solicitado.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

#### REVESTIMENTO

##### Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia

grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

#### Emboço/Reboco

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

#### Acabamentos de Paredes Internas

As paredes terão acabamento em argamassa (reboco), emassamento e pintura conforme descrição no item correspondente.

**PORTA DE PROTEÇÃO EM AÇO e GRADE**

Fornecimento e instalação de 01 (uma) porta com dimensões 210x90cm em chapa de aço dobrada nº 16 (e=1,6mm), galvanizada, inclusive fechadura eletromagnética que resista a um esforço mínimo de 500 kgf.

Fornecimento e instalação de grade interna tipo barra vertical de 3/8", com barra redonda de ferro de 3/8" verticais com espaçamento de 10 cm e uma barra chata de ferro 3/4"x1/8" na horizontal, moldura com barra chata de ferro de 3/4"x1/8" dimensão de 5m X 50cm, estrutura a ser aprovada pela fiscalização.

**Ferragens**

As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento, serão colocadas de modo que as rebarbas ou encaixes tenham as suas formas exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, maçanetas, dobradiças e outras ferragens deverão atender ao conforto necessário no manuseio.

O assentamento das ferragens nas esquadrias será executado com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível.

Todas as ferragens aplicadas serão revisadas e entregues em perfeito estado de funcionamento e conservação.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA/LÓGICA****7. CONDIÇÕES GERAIS**

Deverá ser executado projeto em conformidade com a NR-10, Normas pertinentes, Concessionária local, devendo ser examinado e aprovado previamente por setores pertinentes do CONTRATANTE.

Todos os materiais para execução das instalações deverão satisfazer as normas da ABNT, devendo também estar de acordo com os padrões e determinações da Concessionária Local.

Toda a rede elétrica/telefônica/lógica a ser executada deverá ser em eletrodutos de PVC, seguindo as normas técnicas da ABNT.

Os eletrodutos a serem empregados deverão ser de PVC rígido de primeira qualidade.

Deverão ser eliminadas todas as rebarbas e arestas de todos os eletrodutos de forma a não danificar o isolamento do

condutor quando de sua enfição.

Os circuitos deverão ser aterrados suficientemente.

Os pontos elétricos/lógicos/telefônicos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados e devidamente identificados.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### Instalações

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a presente especificação e as normas da concessionária, ABNT.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, etc.

Todos os serviços e materiais deverão obedecer as Normas da ABNT e CELG.

### Tubulação

Toda a tubulação será em PVC rígido, rosqueável. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

O acabamento dos dutos em todos os quadros e caixas de passagem deverá ser feito com bucha e arruela nas bitola adequada.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com DUTOS pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos DUTOS deverão ser usados, tais como: Luva de Arremate, Junção, Curva Vertical 90, Tampão para caixa e Conector para Eletroduto, conforme o caso.

Os DUTOS deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

### Condutores

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores usados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que:

- Os condutores de seção igual ou menor que 10mm<sup>2</sup> poderão ser ligados diretamente aos bornes, sob pressão de parafusos;
- Os condutores de seção maior que 10mm<sup>2</sup> poderão ser ligados por meio de conectores adequados.

Todos os condutores com seção superior a 10mm<sup>2</sup> deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação.

Em todas as caixas de passagem ou derivações na eletrocalha os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor

neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc. Em todas as caixas de passagem os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

#### BARRAMENTOS

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

#### Caixas, Tomadas e Interruptores.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que esses elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

Todas as tomadas serão instaladas à 0,30m (com exceção na copa, instalada à 1,10m do piso).

As tomadas de energia normal instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir cor diferenciada das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e apuradas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As caixas no piso com tomadas serão do tipo Caixa de Tomadas c/ tampa basculante lisa p/ piso cerâmico, c/ 02

suportes para tomadas (normal e estabilizada) e 01 suporte para tomadas RJ- e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e o com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As tubulações aparentes em divisórias deverão ser em canaletas metálicas no padrão da Nova Sede deste Tribunal.

#### ILUMINAÇÃO

##### - LUMINÁRIAS

Deverão ser instaladas luminárias na quantidade necessária ao ambiente de trabalho.

Todas as luminárias deverão possuir reatores eletrônicos e serem instaladas por mão de obra especializada.

#### INSTALAÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA

A tubulação embutida será em PVC rígido seguindo as prescrições para instalações elétricas.

O aterramento deverá ser oriundo da caixa de Equipotencialização.

Todos os condutores serão de cabos flexíveis.

Os condutores de energia estabilizada deverão ser instalados conforme o especificado para condutores de energia elétrica.

Todos os pontos serão alimentados por condutores de terra, sendo que cada circuito terá o terra independente interligado ao barramento de terra do Quadro respectivo.

Os quadros serão providos de barramentos de fase neutro e terra e de todas as demais conexões necessárias à sua instalação como terminais, anilhas de identificação, abraçadeiras para cabos, barra de bornes, etc.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi nas cores convencionais.

A fixação de tomadas nas caixas será feita por parafuso metálicos zincados.

O Quadro Geral de Energia Estabilizada a ser instalado será embutido. As entradas e todos os Circuitos serão protegidos por disjuntores dimensionados adequadamente.

As caixas de passagem no piso serão as mesmas a serem utilizadas na instalação da Rede Elétrica Normal, onde serão instaladas uma tomada de Energia Normal e uma de Energia

Estabilizada.

#### CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS/VOZ)

##### Disposições Gerais

Caberá à CONTRATADA executar toda a fiação e cabeamento de telecomunicação necessários.

Os serviços de instalações de CABEAMENTO ESTRUTURADO, compreendendo tubulações, cabos, fios, caixas, quadros e demais acessórios, serão de acordo com as Normas Técnicas pertinentes.

As CAIXAS e os DUTOS de piso obedecerão ao especificado para instalações elétricas.

Será afixada na face interna da porta de DG legenda da linhas instaladas, em papel normatizado da Concessionária de telefonia.

A instalação será entregue ao CONTRATANTE em condições de uso imediato.

Os serviços de instalações deverão obedecer rigorosamente ao projeto aprovado.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os contatos necessários com a Concessionária local para a ligação das linhas que serão fornecidas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA solicitará vistoria das tubulações de Telecomunicações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando os serviços estiverem totalmente concluídos, o que permitirá que os cabeamentos estejam já instalados por ocasião da conclusão.

A CONTRATADA terá que entregar ao CONTRATANTE relatório de vistoria emitido pela Concessionária, liberando a rede interna e externa.

##### Quadro de Distribuição Geral

Todas as caixas deverão ser pintadas interna e externamente com esmalte sintético na mesma cor das paredes.

O acabamento dos dutos no DG, caixas de passagem e tomadas deverão ser feitos com buchas e arruelas em bitolas adequadas.

A acomodação dos blocos no DG-CONTRATANTE será feita conforme detalhamento. Deverá ser colocado bloco de proteção, em módulos, com módulo protetor.

A carcaça do DG deverá ser ligada à terra através de um fio de cobre de bitola compatível. O aterramento do DG será proveniente da caixa de Equipotencialização do terra, devendo ser aterrados os módulos de proteção de linha.

##### Cabos de Comunicação

Os cabos sairão do Rack e não poderão possuir emendas.

Todos os cabos tipo UTP, Line Cords e Patch Cords de comunicação deverão ser identificados em suas extremidade por

etiquetas apropriadas. A escrita das etiquetas deverá ter padrão de qualidade de impressora matricial e obedecer a nomenclatura apresentada em projeto. A etiqueta a ser utilizada deverá ser do tipo compatível, sendo legível.

Assim como os cabos tipo UTP, também deverá ser identificados todos os Patch Panels e pontos de acesso a Rede Estruturada (Espelho e tomadas RJ-45 fêmea). As etiquetas a serem utilizadas também deverão ser nos tipos indicados para cada situação. As dúvidas pertinentes a identificação deverão ser resolvidas com o CONTRATANTE.

A organização dos cabos que vão até o RACK deverá ser tal que todos os cabos fiquem dispostos na forma de chicotes e fixado à estrutura metálica. Os cabos de derivação (Patch cords) não necessitam de serem amarrados, mas devem ser acomodados em organizadores apropriados. Na saída do Rack todos os cabos deverão estar organizados em um chicote feito com cordão encerado, de forma que nenhum cabo fique fora do chicote. O tamanho do chicote deverá ser tal que permita um movimento do Rack de até um metro e meio da posição original. Não será admitido neste processo, trabalho executado inadequadamente, cabendo ao CONTRATANTE a aceitação ou não dos serviços.

Nos pontos de acesso deverá ser deixado 20cm de folga nos cabos colocados dentro das caixas, respeitando-se o raio de curvatura.

#### Certificação

O cabeamento, a crimpagem das tomadas e a conectorização dos pontos no RACK deverão ser feitos por empresa/pessoal comprovadamente especializado na área e fornecer ao CONTRATANTE a instalação certificada, conforme normas e com garantia mínima de 5 (cinco) anos.

Os testes que deverão ser aplicados para o Cabeamento Estruturado são:

- Wire Map;
- Near end Crosstalk ( NEXT );
- Attenuation;
- Length;
- Attenuation-to-Crosstalk Ratio ( ACR );
- Impedance;
- Loop Resistance;
- Capacitance;
- Power Sun;

A CERTIFICAÇÃO será realizada através do uso de testador de cabos UTP Categoria 5E SCANNER (155 MHz), conforme norma EIA/TIA - TSB-67.

Deverá ser especificado a marca, modelo e versão de software do equipamento que realizou os testes.

As variações máximas admissíveis nos resultados serão de

15% (quinze por cento ).

A CONTRATADA deve apresentar os relatórios gerados pelo aparelho, datados (coincidente com a data do teste) e rubricados pelo Responsável Técnico;

Por determinação do CONTRATANTE, também poderá ser exigido o "Download" diretamente do equipamento de teste para um microcomputador de propriedade do CONTRATANTE

O cabeamento deverá suportar taxas de transmissão compatível.

Não serão aceitos testes por amostragem. Todos os cabos UTP deverão ser testados, na extremidade da tomada RJ45 e na extremidade do painel distribuidor (bidirecionalmente).

Equipamentos de Telecomunicações

-As tomadas RJ-45 para cabos de telecomunicações deverão obedecer as seguintes especificações:

Possuir conector RJ-45 fêmea

Possuir 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568 A

Possuir contatos que permitam conexão ao conector RJ-45 macho sem blindagem, categoria 5E

Possuir contatos banhados a ouro

Ser do tipo para crimpagem (através de ferramentas de inserção apropriada)

Possuir certificado de verificação UL (Underwriters Laboratories), comprovada por documentação.

Ser de marca consagrada.

Possibilitar montagem em espelho 4x2" de parede.

-Os Conector RJ-45 macho rígido deverá ter as seguintes características:

Conector para cabo tipo par trançado sem blindagem, UTP

Possuir 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568 A

Conector RJ-45 para crimpagem com alicates apropriados

Possuir contatos de verificação UL (Underwriters Laboratories), comprovada por documentação.

Ser de marca consagrada.

-Cabo Par Trançado deverá ter as seguintes características:

Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5E;

Possuir 4 pares de fio UTP, rígido, em cores padronizadas conforme normas ISSO 8802.3, tipo 10BaseT, para redes Padrão Ethernet

Obedecer aos requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568 A categoria 5E.

Possuir certificado de verificação UL (Underwriters Laboratories);

PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando

completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

#### LIMPEZA

Executar limpeza geral, removendo todos entulhos, pó, etc, deixando ao final a edificação perfeitamente limpa.

#### SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO

- SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV
- Introdução

O Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões. Atualmente os Sistemas de CFTV são utilizados nos mais diversos locais, sempre tendo como função principal o auxílio ao gerenciamento (Controle).

#### **Descrição das siglas de CFTV**

**CCD** - Charge Coupled Device (Dispositivo de Carga Acoplada): É a parte eletrônica sensível à luz, é ela que realiza a captura das imagens que posteriormente serão processadas em um DSP.

**CFTV** - Circuito Fechado de TV: É um conjunto de câmeras de vigilância e outros equipamentos acessórios que permitem a visualização e gravação de imagens, tanto local, quanto remotamente.

**CMOS** - Complementary Metal Oxide Semiconductor: Uma câmera com CMOS é um equipamento que tem o elemento sensor diretamente conectado ao circuito processador dedicado à essa função. Normalmente esse tipo de câmera

equipa a maioria das conhecidas webcams devido ao seu tamanho e custo reduzidos.

**Day & Night** (Dia e Noite): Tecnologia que permite a captura de imagens mesmo com pouca luz. Quanto a iluminação diminui, a câmera passa a capturar as imagens em PB e aumenta a sua sensibilidade.

**DSP** - Digital Signal Processor (Processador de Sinal Digital): É um componente eletrônico programável dedicado ao processamento digital de sinais de alta performance, notadamente nas câmeras, processamento de sinais vindos do CCD.

**DVR** - Digital Video Recorder (Gravador Digital de Video): É um equipamento que faz a captura e gravação das imagens enviadas pelas câmeras de vigilância, podendo disponibilizar essas imagens remotamente também.

**DVS** - Digital Video Server (Servidor Digital de Video): Popularmente conhecido como vídeo Server, é um equipamento que faz a captura e gravação das imagens enviadas pelas câmeras de vigilância e as libera para acesso remoto. Alguns modelos permitem gravação local em cartões de memória.

**IP** - Internet Protocol (Protocolo de Internet): Quando associada a algum equipamento quer dizer que este equipamento utiliza a tecnologia de rede de internet, mais conhecida apenas como IP.

**IP** - Índice de Proteção: Também conhecido como grau de proteção, refere-se ao nível de segurança (proteção) de um produto em relação a não permitir infiltração de água e poeira.

**H.264** (ISO/IEC 14496-10): Também mencionado MPEG4/AVC ou MPEG4 Part 10. É uma tecnologia de compressão de imagens em movimento de alta eficiência, é uma evolução do MPEG4.

**MPEG4** (ISO/IEC 14496): Tecnologia de compressão de imagem em movimento, que devido à sua alta eficiência para a época, possibilitou a expansão em larga escala dos serviços da web streaming, gravação/transmissão de imagens de câmeras de vigilância com maior eficiência e uso de menor espaço em discos rígidos dos equipamentos DVR.

**RS-485** Protocolo de comunicação de rede de baixa velocidade mas de alta eficiência em grandes distancias e ambientes ruidosos, pois usa a técnica de sinal diferencial. É a base para os Protocolos Pelco P e D muito usados no controle de Speed Domes.

**SATA** (Serial ATA): Tem como característica principal a transmissão serial de dados em alta velocidade, ele faz a conexão de dispositivos de armazenamento de dados (Discos Rígidos e SSDs) e leitores/gravadores de mídia externa (CD, DVD e Blue Ray) em alta velocidade com barramento

principal do processador de um computador.

**HD** - Disco rígido ou disco duro, "memória de massa" ou ainda de "memória secundária" é a parte do computador onde são armazenados os dados. O disco rígido é uma memória não-volátil, ou seja, as informações não são perdidas quando o DVR é desligado, sendo considerado o principal meio de armazenamento de imagens em massa.

**SSD** - Solid State Device (Drive de estado sólido): Considerado o sucessor dos HDs. Apesar de ainda caros e valores de armazenamento muito pequenos quanto comparados aos HDs, algumas características os tornam atraentes: não há ruído, pois não tem partes móveis; consome menos energia; taxa de falhas menores que dos HDs; velocidade de escrita/gravação a cada dia aumentando. Alguns equipamentos de CFTV já utilizavam os cartões de memória para situações onde a instalação de um HD não é praticável.

### ***Implantação do Sistema de Segurança***

Cada sistema deverá ser capaz de atuar de forma autônoma mesmo em regime de falha de parte do sistema de segurança e realizar as funções pré-determinadas no próprio prédio e de forma remota. Deverá ser possível realizar configurações e alterações de programações de forma remota e local. A integração entre todos os sistemas deverá ser total e escalável em função do crescimento do sistema ou das instalações.

### ***Premissas Infraestrutura CFTV***

O cabeamento elétrico e óptico deverá ser lançado em tubulação subterrânea ou de forma aérea, a partir do ponto de acesso da rede de comunicação em fibra óptica até a caixa de equipamentos de cada câmera que deverá ser instalada em poste. Todas as câmeras IPs internas e externas deverão ser conectadas através de cabo UTP CAT 6. As speed dome instaladas ao redor da quadra serão ligadas via fibra óptica ligadas ao ponto de acesso mais próximo ao anel da rede de segurança.

O meio de comunicação a ser utilizado para o sistema de monitoramento será digital até a Central de Monitoramento. Junto aos pontos de acesso, o cabo de fibra óptica deverá ser interligado a um conversor de FO. Esses equipamentos também receberão os sinais de controle de Pan, Tilt e Zoom (PTZ).

A central será responsável pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e do controle das diversas câmeras de vídeos, com utilização de equipamentos capazes de permitir

visualização da imagem em tempo real, qualidade de TV, controle de Pan, Tilt e Zoom e interferência no sistema, se preciso for.

***Ação das Câmeras IPs.***

Cada câmera digital deverá processar a imagem identificando padrões de comportamento que possam comprometer a segurança do ambiente monitorado, maximizando a atenção dos agentes durante o tempo de vigilância monitorada no local e na central de monitoramento.

As imagens deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento. Não deverá haver "delay" entre a geração da imagem no local e sua transmissão remota de forma a não comprometer o acompanhamento da movimentação do objeto ou pessoa monitorada.

A referida análise das imagens dos ambientes, realizada pelo software de controle, deverá se basear em recursos de inteligência artificial, permitindo que a solução implantada tome decisões de enviar à central de monitoramento informações de resposta quanto a situações pré-configuradas no mesmo.

O sistema deverá possibilitar o envio do sinal (alerta de movimento ou sinal de sensor de presença), sendo aplicado também ao sistema de e-mail enviando para a central de monitoramento local e remota conforme programação individual por câmera. Toda gravação deverá ser iniciada por movimento, isso irá reduzir o espaço de gravação nos discos identificados como unidade de armazenagem. O servidor principal, que deverá possuir o mínimo de 08 (oito) Terabytes de espaço no storage prontificado na sala de monitoramento.

**SUBSISTEMA CFTV DIGITAL*****Descrição dos Serviços***

Os serviços de elaboração do projeto executivo, instalação e implantação do sistema integrado e informatizado de segurança, de imagem, montagem da infraestrutura, cabos, acessórios, instalação dos equipamentos e software, programação, testes do sistema e treinamento dos usuários, instalação da sala de CFTV deverão ser realizados utilizando-se das melhores técnicas de instalação, com técnicos treinados.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com os projetos e normas pertinentes.

Os equipamentos do sistema de CFTV deverão ser instalados de acordo com o projeto executivo aprovado pela fiscalização e os equipamentos de gravação digital serão colocados em um rack específico e locados na sala segura da Secretaria de Informática, supridos pelo sistema de energia "no-break". O sinal de todas as câmeras deverá seguir, por meio de cabos UTP, para conexão com os equipamentos de Renderização, Processamento e Armazenagem, na sala de controle definido como sala técnica, as câmeras do sistema serão alimentadas pelos circuitos da rede estabilizada até os pontos destinados conforme projeto de instalação.

**SUBSISTEMA CFTV IP DIGITAL**

O cabeamento para as câmeras Ips deverá ser único tipo UTP CAT6, para energia e a transmissão de vídeo e áudio, quando houver, conforme descrição nesse roteiro.

O projeto total de 94 (noventa e quatro) câmeras no edifício Fórum Trabalhista de Goiânia da 18ª Região, sendo que os 48 (quarenta e oito) pontos da parte A identificados pelas (câmeras de cor verde) já foram contemplados em outro processo licitatório, a CONTRATADA deverá continuar com a instalação da parte A e execução dos 46 (quarenta e seis) pontos da parte B.

Conforme especificado nas plantas em Anexo (câmeras na cor azul), deverá ser fornecido e instalado pela CONTRATADA todo o cabeamento das câmeras até os "SWITCHS" instalados nas salas técnicas de cada andar, para um perfeito funcionamento do monitoramento.

Para o Gerenciamento das câmeras digitais, será adquirido software capaz de armazenar as imagens no "storage" do Tribunal, localizado no novo edifício, ou em outro servidor, bem como realizar diversas outras funcionalidades, conforme discriminação específica adiante.

Ao final, deverá a CONTRATADA preencher "check list" de toda a instalação, apresentando-o ao CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com os projetos e normas pertinentes.

Todos os cabos deverão ser lançados inteiros de ponta a ponta, não admitindo emendas em nenhuma hipótese, cada câmera tem seu cabo individual, o qual deverá ser identificado com anilhas em toda a caixa de passagem, na saída do switch PoE e na chegada da câmera, conforme numeração em projeto. Quando nas eletrocalhas, todos os cabos deverão ser amarrados com fita velcro ou similar, para ligação às câmeras deverão ser

utilizados conectores tipo RJ45, em hipótese alguma será permitida fiação exposta sobre forros ou espaço do serviço, devendo sempre ser usados eletrodutos ou eletrocalhas.

***EQUIPAMENTOS PARA CFTV DIGITAL***

**SPEED DOME**

As Speed Domes serão responsáveis pelo monitoramento e segurança de todo o perímetro interno e externo do Fórum pertencentes ao TRT 18<sup>a</sup> Região.

As suas ligações serão feitas por cabeamento UTP ligada às salas técnicas, o gerenciamento de comunicação terá a participação incondicional da equipe interna de informática para o devido planejamento da estrutura de rede desde a configuração das Vlans do CFTV a sala de monitoramento.

Sendo as mesmas controladas via mesa controladora tipo joystick com o software proprietário que fará comunicação junto ao software de empilhamento digital.

***EQUIPAMENTO SPEED DOME IP***

SPEED DOME IP 36X12 INTERNO (CFTV digital)

- O operador deve ter a possibilidade de controlar remotamente a funcionalidade de Pan/Tilt assim como lente zoom, que deve incorporar no mínimo 36x zoom óptico + 12x zoom digital;
- O vídeo deve ser disponibilizado em no mínimo seis diferentes resoluções. Deve estar incluída nas resoluções de vídeo suportadas: QCIF, CIF, QVGA, VGA, 4CIF e D1;
- A câmera deve permitir a transmissão de imagens em até 25 quadros por segundo, utilizando o formato de compressão padrão H.264.
- A câmera também deve prover MPEG-4 e MJPEG. A câmera deve também prover de dois streamings de vídeo configuráveis
- A câmera deve conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente browser padrão, sem a necessidade de software adicional;
- A câmera deve suportar endereço IP fixo e IP dinâmico (fornecido por um servidor DHCP);
- A câmera deve possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima.
- A câmera deve possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP
- A câmera deve fornecer data e hora local. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol);
- Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera

- deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, para um mínimo de três tipos diferentes de usuários;
- Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP;
  - Deve suportar estabilização eletrônica de imagens em caso de instalação em áreas com movimento, ajuste de cores, brilho e nitidez, além de prover máscara de privacidade na própria câmera;
  - Deve possuir detecção de movimento por vídeo, suporte a movimentação automática para acompanhamento de objeto em deslocamento (auto tracking) e suportar o envio de mensagem direta para e-mail;
  - Deve suportar gravação local em módulo de memória do tipo mini SD a ser instalado na própria câmera;
  - A câmera deve utilizar um sensor de imagem Exview HAD CCD de 1/4" 410 K pixel;
  - Ter no mínimo 165 posições de preset podendo o usuário inserir um nome com até 16 caracteres para cada posição, possuir velocidades diferentes de passos, auto escaneamento programável, rotação de Pan de 360° contínuo com deslocamento de 0,5 a 300 ° por segundo, deslocamento mínimo do ângulo de Tilt no mínimo de -2 a 90° com deslocamento de -0,5 a 250 ° por segundo, suporte a controle de vigilância de áreas com preset's pré-definidos;
  - Deve incorporar uma lente com zoom óptico de 36x, função espelho de imagem, função inversão de imagem automática e manual (auto flip), balanço de branco automático e manual, compensação de luz de fundo. A dome deve ser equipada com um Filtro IR removível provendo a funcionalidade Night/Day;
  - A câmera dome deve prover imagens com uma iluminação mínima 0,001lux no modo preto/branco;
  - Deve possuir lente varifocal de no mínimo de 3,4 a 122,4mm a F 1.6, com auto Iris controlada via DC;
  - A câmera deve ter o peso em torno de 1,9 Kg;
  - A câmera deve suportar fonte de alimentação DC 18~32V;
  - A unidade deve utilizar uma solução embutida não baseada em PC, rodando em uma fonte aberta, em uma plataforma não windows. Deve incorporar suporte aos seguintes protocolos: TCP/IP, UDP/ IP, HTTP, RTSP, RTCP, RTP, UDP, RTP/TCP, SNTP, mDNS UPnP, SOCK, IGMP, DHCP, FTP, DDNS, PPOE, SSL v2/v3, SNMP, SSH;
  - Deve ser possível a atualização do software (firmware) através de ferramenta de software. O firmware deve estar disponível no site do fabricante;
  - Deve suportar os protocolos de segurança segundo o padrão IEEE802.1x para o controle de acesso em redes;
  - A unidade deve suportar total funcionalidade nos seguintes ambientes: Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7;

- Browsers: MS Explorer 6.x ou superior;
- A câmera deve suportar análise de vídeo embarcado e exibir em tempo real os dados coletados;
- A câmera deve ser suportada por uma API totalmente aberta e fornecida pelo fabricante (Application Programmers Interface), fornecendo todas as informações requeridas para integração de uma aplicação de terceiros.
- A câmera deve operar em uma escala de temperatura de 10° a +50°C;
- A câmera deve possuir as seguintes aprovações: FCC parte 15 subparte B classe A e CE H.264
- MARCA: TECVOZ, PELCO, 3S VISION ou similares

**Observação: a câmera deverá vir acompanhada de suporte para sua fixação e proteção.**

SPEED DOME IP 36X12 EXTERNO (CFTV digital)

- O operador deve ter a possibilidade de controlar remotamente a funcionalidade de Pan/Tilt assim como lente zoom, que deve incorporar no mínimo 36x zoom óptico + 10x zoom digital;
- O vídeo deve ser disponibilizado em no mínimo seis diferentes resoluções. Deve estar incluída nas resoluções de vídeo suportadas: QCIF, CIF, QVGA, VGA, 4CIF e D1;
- A câmera deve permitir a transmissão de imagens em até 25 quadros por segundo, utilizando o formato de compressão padrão H.264;
- A câmera também deve prover MPEG-4 e MJPEG. A câmera deve também prover de dois streamings de vídeo configuráveis;
- A câmera deve conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente browser padrão, sem a necessidade de software adicional;
- A câmera deve suportar endereço IP fixo e IP dinâmico (fornecido por um servidor DHCP);
- A câmera deve possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima;
- A câmera deve possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP;
- A câmera deve fornecer data e hora local. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol);
- Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, para um mínimo de três tipos diferentes de usuários;
- Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP;
- Deve suportar estabilização eletrônica de imagens em caso de instalação em áreas com movimento, ajuste de cores, brilho e nitidez, além de prover máscara de privacidade na própria

câmera;

- Deve possuir detecção de movimento por vídeo, suporte a movimentação automática para acompanhamento de objeto em deslocamento (auto tracking) e suportar o envio de mensagem direta para e-mail;
- Deve suportar gravação local em módulo de memória do tipo mini SD a ser instalado na própria câmera;
- A câmera deve utilizar um sensor de imagem Exview HAD CCD de 1/4" 410 K pixel;
- Ter no mínimo 165 posições de preset podendo o usuário inserir um nome com até 16 caracteres para cada posição, possuir velocidades diferentes de passos, auto escaneamento programável, rotação de Pan de 360° contínuo com deslocamento de 0,5 a 300 ° por segundo, deslocamento mínimo do ângulo de Tilt no mínimo de -2 a 90° com deslocamento de -0,5 a 250 ° por segundo, suporte a controle de vigilância de áreas com preset's pré-definidos;
- Deve incorporar uma lente com zoom óptico de 36x, função espelho de imagem, função inversão de imagem automática e manual (auto flip), balanço de branco automático e manual, compensação de luz de fundo. A dome deve ser equipada com um Filtro IR removível provendo a funcionalidade Night/Day;
- A câmera dome deve prover imagens com uma iluminação mínima 0,001lux no modo preto/branco;
- Deve possuir lente varifocal de no mínimo de 3,4 a 122,4mm a F1.6 , com auto Iris controlada via DC;
- Deve vir acompanhada de caixa tipo dome do mesmo fabricante da câmera com índice de proteção de acordo com fator IP66, construída em alumínio e com suporte para instalação em parede;
- A câmera deve ter o peso em torno de 1,9 Kg;
- A câmera deve suportar fonte de alimentação DC 18~32V;
- A unidade deve utilizar uma solução embutida não baseada em PC, rodando em uma fonte aberta, em uma plataforma não windows. Deve incorporar suporte aos seguintes protocolos: TCP/IP, UDP/ IP, HTTP, RTSP, RTCP, RTP, UDP, RTP/TCP, SNTP, mDNS UPnP, SOCK, IGMP, DHCP, FTP, DDNS, PPOE, SSL v2/v3, SNMP, SSH;
- Deve ser possível a atualização do software (firmware) através de ferramenta de software. O firmware deve estar disponível no site do fabricante;
- Deve suportar os protocolos de segurança segundo o padrão IEEE802.1x para o controle de acesso em redes;
- A unidade deve suportar total funcionalidade nos seguintes ambientes:
- Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7;
- Browsers: MS Explorer 6.x ou maior;
- A câmera deve suportar análise de vídeo embarcado e exibir em

tempo real os dados coletados;

- A câmera deve ser suportada por uma API totalmente aberta e fornecida pelo fabricante (ApplicationProgrammers Interface), fornecendo todas as informações requeridas para integração de uma aplicação de terceiros;
- A câmera deve operar em uma escala de temperatura de 10 ° a +50 ° C ;
- A câmera deve possuir as seguintes aprovações: FCC parte 15 subparte B classe A e CE;
- H.264;
- MARCA: TECVOZ, PELCO, 3s VISION ou similares.

**Observação: a câmera deverá vir acompanhada de suporte para sua fixação e proteção.**

CAMERA INFRA RED - 2.0 MEGA PIXEL

- Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS - tamanho 1/3" (2 Mega pixels);
- Deve possuir processador de 32 bits;
- Deve possuir memória RAM de ao menos 256 MB e memória flash de 16 MB;
- Deve possuir lente varifocal de 3.6 ~ 16 mm;
- Deve possuir função mecânica com recurso de remoção de filtro de corte infravermelho;
- Deve possuir no máximo 35 LEDs infravermelhos com capacidade para até 20 metros de alcance;
- Deve possuir no mínimo as seguintes resoluções para transmissão de vídeo: 1280x720, 800x600, 640x480, 320x240 e 176x144. Todas as resoluções devem obrigatoriamente permitir transmissão de vídeo em tempo real, ou seja, mínimo 25 quadros por segundo;
- Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior 0,5 lux em modo colorido;
- Deve acionar LED infravermelho quando o nível de iluminância atingir 3 lux;
- Deve possuir 1 saída de vídeo do tipo BNC 75 ohms 1 Vpp;
- Deve possuir alimentação de 12 Vcc e PoE (Power over Ethernet) - IEEE 802.3af;
- Deve implementar formato de compressão H.264 , JPEG e MPEG-4
- Deve permitir a transmissão simultânea de pelo menos 2 streamings de vídeo em máxima resolução (1280x720) à máxima taxa de frames, 25 fps;
- Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);

- Deve possibilitar ajustes de contraste, brilho e nitidez da imagem;
- Deve permitir o ajuste de taxa de fluxo de dados constante (CBR) e taxa de fluxo de dados variável (VBR);
- A câmera deve suportar áudio bidirecional, com suporte a compressão G.711;
- Deve possuir 1 entrada para microfone do tipo P2 3.5 mm 20 kΩ e 1 saída para alto falante do tipo P2 3.5 mm 10 kΩ para comunicação bidirecional;
- Deve possuir largura de banda configurável de 32kbps a 8,0Mbps
- Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP, conector RJ-45;
- Deve possuir protocolos Internet: HTTP, TCP/IP, UDP, SMTP, FTP, PPPoE, DHCP, DDNS, DNS, NTP, RTSP, RTP, UPnP, 3GPP, Multicast;
- Deve suportar pelo menos 1 (um) servidor DNS dinâmico nacional e outros servidores redundantes em quaisquer países;
- Deve possuir a possibilidade de atualização de firmware da câmera através de instrumento do software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na web site do mesmo;
- Deve suportar no mínimo até 10 conexões simultâneas;
- Deve permitir a configuração de mascaramento de privacidade com pelo menos 3 áreas distintas;
- Deve possuir recurso inteligente de detecção de movimento permitindo a configuração de pelo menos 3 áreas distintas com ajuste individual de sensibilidade por área em até 10 níveis;
- Deve permitir enviar os arquivos de imagens para e-mail e para endereço FTP na ocorrência de eventos;
- Deve armazenar registros do sistema (log) em memória interna e integrada à câmera;
- Deve possuir recurso de inversão de imagem, função "flip";
- Deve possuir função "espelho" de imagem;
- Deve possuir controle automático de ganho de sinal (AGC) ajustável em até 8x;
- Deve possuir configuração balanço automático de branco (AWB);
- Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas (SDK);

- Deve possibilitar uma entrada de Alarm In e uma saída de Alarm Out;
- Deve possuir ao menos 10 idiomas, contendo obrigatoriamente menus de programação em Português;
- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 1 ano comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
- Deve possibilitar operação a temperatura entre 0° C ~ +40° C
- Deve possuir no máximo 83 mm de diâmetro e 180 mm de comprimento;
- Deve conter suporte de fixação e aba protetora que deve proteger totalmente a câmera da chuva, poeira, umidade e altas temperaturas; (com grau de proteção IP66). O suporte de fixação, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- A câmera deverá conter no mínimo 3 orifícios, sendo um inferior, um superior e um na parte traseira, de forma a facilitar a fixação do suporte;
- Deve possuir LED indicativo de operação (modo pisca), sendo que usuário poderá ligar/desligar via software em qualquer instante de tempo;
- Deve possuir consumo máximo de 500 mA;
- Deve possuir índice de proteção IP-66;
- Deve possuir certificação: FCC - parte 15, subparte B classe B ITE e CE;
  
- MARCA: TECVOZ, PELCO, 3S VISION ou similares.

**CAMERA DOME INFRA RED - 2.0 MEGA PIXEL - 1/3 CMOS - H.264**

- Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS - tamanho 1/3" (2 Mega pixels);
- Deve possuir processador de 32 bits;
- Deve possuir memória RAM de ao menos 256 MB e memória flash de 16 MB;
- Deve possuir lente varifocal de 2.7 ~ 9 mm;
- Deve possuir função mecânica com recurso de remoção de filtro de corte infravermelho;
- Deve possuir no mínimo as seguintes resoluções para transmissão de vídeo: 1600x1200, 1280x720, 800x600, 640x480, 320x240 e 176x144. Todas as resoluções devem

obrigatoriamente permitir transmissão de vídeo em tempo real, ou seja, mínimo 25 quadros por segundo;

- Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior 0,5 lux em modo colorido;
- Deve acionar LED infravermelho quando o nível de iluminância atingir 3 lux;
- Deve possuir alimentação de 12 Vcc e PoE (Power over Ethernet) - IEEE 802.3af;
- Deve implementar formato de compressão H.264 , JPEG e MPEG-4
- Deve permitir a transmissão simultânea de pelo menos 2 streamings de vídeo em máxima resolução (1280x720) à máxima taxa de frames, 25 fps;
- Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);
- Deve possibilitar ajustes de contraste, brilho e nitidez da imagem;
- Deve permitir o ajuste de taxa de fluxo de dados constante (CBR) e taxa de fluxo de dados variável (VBR);
- A câmera deve suportar áudio bidirecional, com suporte a compressão G.711;
- Deve possuir 1 entrada para microfone do tipo P2 3.5 mm 20 kΩ e 1 saída para alto falante do tipo P2 3.5 mm 10 kΩ para comunicação bidirecional;
- Deve possuir largura de banda configurável de 32kbps a 8,0Mbps;
- Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP, conector RJ-45;
- Deve possuir protocolos Internet: HTTP, TCP/IP, UDP, SMTP, FTP, PPPoE, DHCP, DDNS, DNS, NTP, RTSP, RTP, UPnP, 3GPP, Multicast;
- Deve suportar pelo menos 1 (um) servidor DNS dinâmico nacional e outros servidores redundantes em quaisquer países;
- Deve possuir a possibilidade de atualização de firmware da câmera através de instrumento do software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na web site do mesmo;
- Deve suportar no mínimo até 10 conexões simultâneas;
- Deve permitir a configuração de mascaramento de privacidade com pelo menos 3 áreas distintas;
- Deve possuir recurso inteligente de detecção de movimento permitindo a configuração de pelo menos 3 áreas distintas

com ajuste individual de sensibilidade por área em até 10 níveis;

- Deve permitir enviar os arquivos de imagens para e-mail e para endereço FTP na ocorrência de eventos;
- Deve armazenar registros do sistema (log) em memória interna e integrada à câmera;
- Deve possuir recurso de inversão de imagem, função "flip";
- Deve possuir função "espelho" de imagem;
- Deve possuir controle automático de ganho de sinal (AGC) ajustável em até 8x;
- Deve possuir configuração balanço automático de branco (AWB);
- Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas (SDK);
- Deve possibilitar entrada uma entrada de Alarm In e uma saída de Alarm Out;
- Deve possuir ao menos 10 idiomas, contendo obrigatoriamente menus de programação em Português;
- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 1 ano comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
- Deve possibilitar operação a temperatura entre 0° C ~ +40° C;
- Deve possuir no máximo 83 mm de diâmetro e 180 mm de comprimento;
- Deve conter suporte de fixação e aba protetora que deve proteger totalmente a câmera da chuva, poeira, umidade e altas temperaturas; (com grau de proteção IP66). O suporte de fixação, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- A câmera deverá conter no mínimo 3 orifícios, sendo um inferior, um superior e um na parte traseira, de forma a facilitar a fixação do suporte;
- Deve possuir LED indicativo de operação (modo pisca), sendo que usuário poderá ligar/desligar via software em qualquer instante de tempo;
- Deve possuir consumo máximo de 500 mA;
- Deve possuir índice de proteção IP-66;
- Deve possuir certificação: FCC - parte 15, subparte B classe B ITE e CE;
- MARCA: TECVOZ, PELCO, 3S VISION ou similares.

Observação: Não será aceito conversor IP externo. Somente será aceito interno a câmera, a solução de microfone e alto falante sendo que a transmissão deve ser realizada pela própria câmera conforme especificação anterior.

**MESA CONTROLADORA**

Equipamento destinado à controladoria das Speed Dome IP, para a controladoria e monitoramento do perímetro, aspectos da mesa: rapidez e facilidade em toda a sua operação, possibilitando eliminar teclado, mouse e joystick. O teclado multi-uso com funções duplas possui um joystick integrado de velocidade variável com rotação vertical, horizontal e funções de PTZ. Deverá ser compatível com o *software* a ser implantado. Tipo: Digifort ou similar.

Funcionalidades:

- Atalho de câmera: Exibe uma câmera especificada na tela;
- Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual;
- Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual;
- Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual;
- Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia;
- Ocultar barra de ferramentas: Esconde barra de ferramentas do cliente de monitoramento;
- Atualizar: Atualiza Cliente de Monitoramento;
- Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento;
- Alterar mosaico: Altera o mosaico;
- Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada;
- Eventos: Dispara um evento;
- Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse à partir da Mesa;
- Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse;
- Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse;
- Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual;
- Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem;
- Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da imagem;

- Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo;
- Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens;
- Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada;
- Presets: Chama um preset à partir de seu index;
- Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ;
- PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual;
- PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples;
- Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada;
- Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada;
- Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia;
- Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo;
- Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia;
- Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento;
- Joystick: Move as cameras PTZ.

#### **CONSIDERAÇÕES DO SISTEMA CFTV IP**

- a) O Sistema de CFTV a ser implantado no novo Fórum Trabalhista de Goiânia, deverá ser totalmente digital, desde a captação até o sistema de gravação/armazenamento, que será gerenciado por um "storage" localizado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) do TRT.
- b) O sistema de CFTV IP traz vantagens como a possibilidade de utilização de câmeras de alta resolução, Power Over Ethernet (PoE), funcionalidade wireless, dados/PTZ/áudio, entradas e saídas digitais transportados via rede IP em um único cabo UTP, ganhando-se com isso flexibilidade e escalabilidade total.
- c) Entende-se como Sistema Digital de CFTV IP uma rede de vídeo transportada via protocolo IP, através de "switches" de rede e com gravação em um servidor com software de gerenciamento.
- d) A rede a ser implantada será composta por pontos de captação de imagens fixas, em pontos estratégicos para gravação de todo e qualquer tipo de movimentação nas áreas mostradas no projeto executivo. Os pacotes gerados pelos pontos de captação de imagens serão transmitidos via infraestrutura de rede UTP CAT6 até o servidor de gerenciamento, cuja gravação ocorrerá em disco rígido, "storage" localizado em sala específica da Secretaria de Informática.
- e) Toda a operação e gerenciamento dos pontos de captação de

imagens deverão ser realizados pelo sistema de gravação digital, o qual por meio de software executará todas as funções de gravação e visualização de imagens em tempo real, ou já gravadas.

f) Todos os Pontos de Captação de Imagens, compostos por câmeras de vídeo do tipo IP, deverão captar as imagens dos pontos onde forem instaladas (conforme projeto) e transmiti-las de forma ininterrupta, em sistema 24h X 7d, ao centro de monitoramento/gravação, sendo exibidas através do sistema de geração de imagens, nos computadores de monitoramento e/ou qualquer outro a ser definido pela Contratante.

g) Todas as câmeras previstas deverão ser do tipo PoE (Power Over Ethernet) e serão alimentadas através de switch PoE (aderente ao padrão IEEE 802.3af PoE), já adquiridos pela Secretaria de Informática do TRT 18<sup>a</sup>.

h) Todas as câmeras deverão implementar transmissão de vídeo com compressão em H264 / MPEG-4, obtendo-se com isso economia de banda da rede, bem como de disco rígido durante a gravação dos eventos. As câmeras deverão ser capazes de implementar detecção de movimento, recurso que deverá estar habilitado, conforme definição entre contratante e contratado, durante a execução do projeto.

**Observações:** Deve-se evitar a colocação de câmeras voltadas para áreas muito iluminadas, como janelas, por exemplo, de forma a evitar imagens muito contrastadas e de pouca nitidez.

i) Todas as câmeras, inclusive as speed domes, deverão vir acompanhadas de proteção e acessórios de suporte.

j) Cada câmera deve ter o foco e direção ajustada pelo instalador antes da aceitação do sistema.

### **TREINAMENTO**

Deverá ser fornecido treinamento de todas as funcionalidades dos equipamentos do CFTV, com duração mínima de 16 horas, primando por abordar:

- a) Tipos de câmeras são utilizadas e suas funcionalidades;
- b) Tipo de cabeamento utilizado, analisando vantagens e desvantagens de cada um;
- c) Formas de gravação e como implementá-las;
- d) Níveis de segurança, com gerenciamento de usuários;
- e) Acesso remoto;
- f) Todas as funcionalidades do software.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO/ARMAZENAMENTO E MONITORAÇÃO

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá estar disponível no mínimo nas seguintes linguagens:

**Português Brasil**

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá incluir as seguintes aplicações:

- a) Software de Aplicação do Servidor;
- b) Centro de Controle de Servidor;
- c) Centro de Controle de Ferramenta Administrativa;
- d) Software de Aplicação do Cliente;
- e) Centro de Controle de Cliente;
- f) Centro de Controle Player.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá permitir que as aplicações dos softwares de servidor e clientes, possam ser instaladas no mesmo computador físico e/ou para ser instalado e executado em computadores separados.

O Software de Gerenciamento de Vídeo não poderá ser a base para suporte e armazenamento de vídeo e de áudio. O processo de gravação deverá ser independente (stand-alone).

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá ser compatível com arquitetura que inclui:

**Suporte para formatos de compressão padrão da indústria JPEG2000, MJPEG, MPEG-4, H.264 e formato proprietário do equipamento de captura de vídeo via TCP/IP.**

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá oferecer suporte à gravação e gerenciamento de vídeo e fontes de áudio, incluindo:

- Câmeras HD IP (1 - 5 Mega pixels);
- Câmeras HD IP Dome (1 - 5 Mega pixels);
- Câmeras analógicas, domes PTZ e câmeras termográficas via encoder analógico;
- Câmeras IP de outros fabricantes como:

Arecont;  
Avigilon;  
Axis;  
Panasonic;  
Samsung;  
Sony;  
Tecvoz HDbr;

Outros.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá oferecer suporte à gravação e monitoramento de streams de vídeo e áudio a partir de fontes com largura de banda de até 90 Mbit/s, taxa de quadros de até 60 fps e resolução de vídeo de até 16MP (4872x3248).

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá exigir hardware de gravação não proprietário, hardware não multiplexador ou de tecnologia de divisão de tempo para gravação ou monitoramento de vídeo e áudio.

O Software de Gerenciamento de Vídeo não deverá limitar a capacidade de armazenamento e permite upgrades de capacidade de gravação, inclusive em servidores de gravação separados sem aquisição de licenças adicionais.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá ser instalado em sistemas que atendem ou excedem as exigências do fabricante, que podem ser encontrados no site do fabricante proposto.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá também estar disponíveis em plataformas NVR turn-key, utilizando servidores de nível corporativo e estações de trabalho pré-carregado com software MNVS e testados para as especificações do fabricante para implantação de aplicativos corporativos.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá ser capaz de ser atualizado a partir de uma versão para outra sem ter de desinstalar a versão anterior.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá funcionar como um serviço configurado para iniciar automaticamente quando o servidor ou estação de trabalho estiver ligado e automaticamente recuperar de falha ou tentativa de adulteração.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá permitir a administração do sistema, vídeo ao vivo e gravados, e monitoração de áudio, tudo em um único aplicativo "client" que pode está localizado em qualquer ponto da rede.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer uma funcionalidade de pesquisa para descobrir fontes de áudio e vídeo que estão conectados em um segmento de rede diferente do software servidor.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer a capacidade de conectar um vídeo ou uma fonte de áudio para múltiplos servidores de imagem, a fim de obter a gravação redundante.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer a capacidade de renomear todas as fontes de vídeo e áudio e servidores de imagem.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá gravar vídeo e áudio baseado em um programa de gravação que pode ser definida individualmente para cada fonte de vídeo. O calendário será criado com os seguintes parâmetros:

- a) Modo de Gravação;
- b) Contínuo interruptamente;
- c) Data e Hora;
- d) Diário;
- e) Semanal.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer a capacidade de disparar manualmente a gravação.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá autenticar os usuários antes de conceder acesso ao sistema. Os direitos de acesso para cada usuário devem ser capazes de ser definido individualmente para cada usuário, e deverá incluir:

- a) Visualizando imagens ao vivo;
- b) Usando os controles PTZ;
- c) Bloquear controles PTZ;
- d) Acionar a gravação manual;
- e) Visualizando imagens gravadas;
- f) Exportando imagens;
- g) Backup das imagens gravadas;
- h) Configurando câmeras e NVRs;
- i) Criação e modificação de usuários e grupos;
- j) Acesso aos vídeos individuais e fontes de áudio.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer a capacidade de importar os usuários do Linux (código aberto) e Windows e usar as credenciais do para autenticar usuários.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá manter um log de eventos para os seguintes eventos:

**a) Eventos do Usuário:**

- Login de usuário(s);

- Logout de usuário(s).

**b) Eventos de dispositivos:**

- Entrada de alarme ativado;
- Entrada de alarme desativado;
- Câmera desligada inesperadamente;
- Sinal de vídeo perdido;
- Sinal de vídeo recuperado;
- Gravação interrompida;
- Gravação reiniciada.

**c) Eventos de Aplicação:**

- Centro de Controle de Servidor iniciado;
- Centro de Controle de Servidor desligando;
- Eventos do sistema;
- Falha na entrega do Email;
- Centro de Controle com poucos recursos;
- Erro de Conexão a Rede;
- Interface de rede removido.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá ter a capacidade para executar qualquer uma das seguintes ações em resposta a qualquer dos eventos listados:

- Notificação de ações do usuário;
- Apresentação de mensagem na tela para os usuários;
- Enviar um e-mail;
- Ações de Monitoramento;
- Ações de dispositivos;
- Ativar saída de alarme;
- Ações do PTZ;
- Fazer ronda;
- Executar um padrão;
- Definir auxiliares;
- Limpar auxiliares;

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer um registro de manutenção e auditoria de todos os erros do sistema e eventos.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá fornecer a capacidade de ativar e configurar o controle PTZ na interface RS-485 de uma fonte de vídeo.

O Software de Gerenciamento de Vídeo deverá suportar a seguinte lista de protocolos de PTZ:

- American Dynamics;
- AXSYS;
- Ernitec;
- Kalatel ASCII;
- Pelco D;
- Pelco P.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de logar automaticamente a um servidor quando usado autenticação Windows e Linux.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de salvar e restaurar o layout de janelas.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de controlar o sistema usando um teclado PC ou joystick.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de importar e exportar configurações cliente como mapas e visualizações.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar monitoramento de vídeo ao vivo e gravado de 1 a 36 sinais de vídeo simultaneamente, em um único monitor, com as seguintes possibilidades de layout:

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de mostrar as seguintes informações sobre a imagem:

- a) Nome da câmera;
- b) Localização da câmera;
- c) Indicador de gravação;
- d) Setas PTZ.

- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar um número ilimitado de monitores para monitoramento de áudio e vídeo.

- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar monitoramento de vídeo ao vivo e monitoramento de áudio, bem como mostrar vídeo gravado simultaneamente no mesmo monitor.

- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar a visualização do mesmo vídeo ao vivo ou gravado em diferentes níveis de zoom.

- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar a criação de layouts ilimitados de visualização de vídeos.

- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar

visualização em tela cheia.

- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar salvar visualizações.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de alternar visualizações (Ronda de Segurança) baseado em um intervalo especificado.
- O software de gerenciamento de vídeo deve permitir visualização de todas as fontes de vídeo conectadas ao sistema.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de arrastar e soltar uma fonte de vídeo para uma janela, a partir de um organograma das fontes de vídeo conectadas ao sistema, seja vídeo e áudio ao vivo ou gravado.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de arrastar e soltar uma fonte de vídeo a partir de um mapa para uma janela seja vídeo e áudio, ao vivo ou gravado.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de salvar um link para uma página web e visualizar a página web em uma janela.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar controle mecânico de pan-tilt-zoom, iris e foco bem como definição de presets e padrões.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar controle mecânico de câmeras Pan-Tilt-Zoom e controles auxiliares na tela.
- O software de gerenciamento de vídeo deve suportar travamento de controles PTZ.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar controle de uma câmera PTZ mecânica com um joystick USB.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar avanço e recuo de vídeo e áudio gravado em velocidades variadas.

O software de gerenciamento de vídeo deve sincronizar vídeo e áudio gravado a partir de fontes de vídeos.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar navegação de vídeo e áudio gravado via calendário e linha do tempo.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar uma linha do tempo que possa mostrar o tempo total decorrido até o mínimo de um segundo de vídeo e áudio gravado.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar pesquisa de vídeo e áudio gravado, baseado em vários critérios de pesquisa como tempo, data e fonte de vídeo.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar pesquisa de vídeo gravado baseado em eventos de alarme.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de exportar vídeo gravado nos seguintes formatos:

- Nativo;
- JPEG;
- PNG;
- TIFF;
- AVI.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de fotografar (snapshot) uma imagem ao vivo ou gravada e exportá-la do sistema.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar o recurso de exportar uma sequencia de imagens ao vivo nos seguintes formatos:

- JPEG;
- PNG;
- TIFF.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar rever vídeo e áudio que foram exportados no formato nativo.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar autenticação do vídeo exportado em formato nativo para validar que o mesmo não foi adulterado.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar converter o vídeo exportado em formato nativo para qualquer formato padrão da indústria.

O software de gerenciamento de vídeo deve suportar rever vídeo e áudio armazenado em um backup.

O software de gerenciamento de vídeo deve ser possível instalar sem a necessidade de um sistema operacional pré-existente (Windows e Linux). A solução deve fornecer todos os drivers necessários para rodar em um hardware homologado pela CONTRATANTE.

Para facilitar a integração do sistema, as câmeras serão provenientes de um único fabricante ou perfeitamente compatíveis entre si. Não serão aceitas diferenças de imagens

quando projetada no painel de monitoramento.

A licença do software deverá ser compatível com o número de câmeras instaladas.

Deverá processar com sistema operacional de código aberto (Linux), reconhecido no Brasil e de acordo com os licenciamentos do governo federal, e Windows.

TECNOLOGIA TIPO: **SIS IP (TECVOZ)**

**QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS**

Conforme disposto no Anexo I

**ALOCAÇÃO DAS CÂMERAS DO SISTEMA IP DIGITAL**

Conforme plantas dispostas no Anexo II

TRT 18 <sup>a</sup>	PARTE A	PARTE B	1 <sup>a</sup> ETAPA			
	Câmeras Infra Red	Câmeras Infra Red	Total Câmeras	SPEED DOMES	CAMERA ELEVADOR	TOTAL FINAL
SUBSOLO	15	1	16	0	0	16
TERREO	17	11	28	0	0	28
1° PAV	9	1	10	0	0	10
2° PAV	7	12	19	02	0	21
3° PAV	0	0	0	02	0	02
4° PAV	0	0	0	0	0	0
5° PAV	0	0	0	0	0	0
6° PAV	0	0	0	0	0	0
7° PAV	0	0	0	0	0	0
8° PAV	0	0	0	0	0	0
9° PAV	0	0	0	01	10	11
IALBA-LUZA	0	0	0	02	0	02
CASA DE MAQUINAS	0	4	4	0	0	04
Totais	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>77</b>	<b>07</b>	<b>10</b>	<b>94</b>

**POSTES DE FERRO GALVANIZADO**

**DEFINIÇÃO**

Compreende o fornecimento e a instalação de postes tubulares de ferro galvanizado para a sustentação de câmeras tipo speed domes externas com passagem de cabos internamente, devendo ser fornecido para cada poste um conjunto de proteção contra descargas atmosféricas.

**MÉTODO EXECUTIVO**

Fornecimento dos postes

Os postes serão fornecidos em tubo de ferro galvanizado, conforme projeto executivo, contínuos ou em trechos com redução de seção, de acordo com a sua finalidade. Poderão ser pintados ou não, também a depender do projeto ou definição do gestor.

O topo deverá ser fechado com tampo de ferro galvanizado soldado ou rosqueado.

Assentamento

Os postes serão assentados nos locais indicados nos projetos executivos, devendo ser chumbados em base de concreto armado fck = 15,0 MPa em, ao menos, 10% de sua altura, sendo 9 metros livres, com o total de 10 metros.

**CRITÉRIOS DE CONTROLE**

**Controle do material**

As espessuras mínimas das paredes dos tubos deverão ser :

Diâmetro do Tubo	Espessura da Chapa (mm)
2"	3.00
2 ½"	3.35
3"	3.35
4"	4.25
5"	4.85
6"	4.85

Controle do Assentamento

As dimensões da base, assim como os detalhes de instalação e fixação do poste, deverão estar de acordo com o projeto executivo.

**CONJUNTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

- 01 (um) captador tipo Franklyn (Para-raios - Norma NBR 5419/2005) instalado no topo;
- k) Descida por eletrodutos;

- l) Aterramento com haste(s) do tipo Copperweld 5/8" x 2,40 m, com conexão(ões) exotérmica(s);
- m) As hastes serão cravadas por profundidade e interligada(s) com cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> e integralizadas ao solo por composto mineral natural, não tóxico, não corrosivo, insolúvel e altamente condutor, que proporcione baixa resistência ôhmica e estabilidade em qualquer época, cujo valor final não deverá ser superior a 5,0 ohms (Norma NBR 5410/2004).
- n) Caixa hermética adequada para instalação dos equipamentos de rede e demais acessórios para o devido funcionamento.

- Infraestrutura / Tubulações

- Toda a infraestrutura deverá ser executada utilizando eletrodutos metálicos semipesados nos diâmetros necessários. Deverão ser utilizadas caixas de passagem ou condutores com tampa aparafusada e fixação através de braçadeiras e parafusos com bucha plástica.

- Por se tratar de um sistema de segurança susceptível a atos de vandalismo, toda a infraestrutura deverá ser executada tendo como premissa básica a adoção de medidas que dificultem ao máximo a possibilidade de interrupção dos cabos elétricos ou de sinal dos sistemas. Não será permitido portanto a existência de condutores expostos mesmo que nos trechos de ligação dos elementos dos sistemas tais como câmeras, sensores e outros.

- A infraestrutura de distribuição dos condutores deverá ser feita a uma altura mínima de 2,50m do piso como forma de minimizar as chances de acesso às mesmas sem a utilização de equipamentos específicos.

- Para a ligação de equipamentos em locais fora do prédio da unidade deverá ser criada uma rede de dutos subterrânea executada a uma profundidade mínima de 30 cm do piso sendo obrigatório o recobrimento e recomposição da área afetada com o revestimento original.

- Deverá ser elaborado um projeto de infraestrutura onde deverá ser detalhada toda a rede de eletrodutos a ser criada para cada prédio. Apenas após o aceite do projeto de infraestrutura poderá ser iniciada a instalação.

- Alimentação Elétrica para o sistema de Segurança

- Deverá ser criado um circuito elétrico exclusivo para os equipamentos de segurança a ser disponibilizado no quadro elétrico de distribuição de cada andar do prédio. Este circuito deverá ser perfeitamente identificado em ambas as extremidades. O quadro de distribuição deverá receber dispositivo de tranca de forma a impossibilitar o desligamento acidental ou intencional da alimentação do sistema.

- Para o sistema de CFTV não será permitida a instalação de fontes de energia próxima às câmeras. Deverão ser utilizadas os recursos prontificados pelos switches tipo PoE locados nas

salas técnicas de cada andar com a fonte de tensão única distribuídas através de cabos UTP ligados às câmeras. Deverão ser consideradas as distância máximas permitidas para distribuição de energia contínua. Todo o sistema deverá ser alimentado por um switch e nobreak específico de forma a garantir o funcionamento das câmeras, alarmes e demais sistemas de segurança por um período mínimo de 2 horas.

### **Condutores de Sinais**

***Os cabos de fibra óptica da rede externa será do tipo multi-modo.***

### ***Rack de Equipamentos em cada prédio ligados em Fibra Óptica***

O rack projetado pelo setor de informática disponibilizará entradas nos switches com recurso PoE - já adquiridos pelo TRT18, que será o meio físico de comunicação com as câmeras IPs - Transmissão de dados e energização.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- o) A instalação do sistema de CFTV deve ser feita por instaladores especializados e com atestado de capacidade técnica do fabricante da câmera e infraestrutura;
- p) A listagem de materiais define o tipo e especificações de todos os materiais a serem utilizados, podendo utilizar-se equivalentes, desde que apresentem as mesmas características, a critério da fiscalização.
- q) Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.
- r) Para esclarecer detalhes de instalação, distribuição e materiais a serem empregados na edificação, ver desenhos, notas e Listagem de Materiais que constam no projeto. Todas as notas e especificações de materiais constantes dos desenhos complementam estas Especificações de Serviços e a listagem de materiais, devendo ser observadas e cumpridas.
- s) O instalador, no final da execução, deve testar todo o sistema e todos os recursos, com diversas condições de luminosidade. Deverá ainda realizar treinamento com grupo de funcionários do Fórum Trabalhista - TRT 18, constando de:
  - 1. Curso teórico, com material didático / manuais 40hs.
  - 2. Curso prático, com operação de todo o sistema 40hs.
- t) A contratada, no final da execução, deverá apresentar o "check list" preenchido e assinado pelo responsável técnico da empresa instaladora ao Gestor do Contrato.
- u) Sobre todos os produtos e a execução do CFTV o instalador

contratado deve fornecer garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo.

v) Os pontos de câmeras deverão situar-se com relação ao piso a h = 220 cm ou conforme indicado em projeto, ou ainda, a critério do TRT 18<sup>a</sup>.

## **SUBSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (SCA)**

### ***INTRODUÇÃO***

O sistema de controle de acesso consiste na instalação de coletores de dados, catracas eletrônicas, coletor e sistema de cadastramento, e se aliará aos outros equipamentos de controle de acesso já pertencentes ao TRT 18<sup>a</sup> Região, tais como portais e portas detectoras de metais.

O SCA deverá permitir ou negar o acesso de pessoas às áreas controladas, baseado nos dados codificados a partir do cadastramento individual para a identificação do usuário e nas informações constantes na base de dados. Serão utilizados níveis de segurança de acordo com as características da edificação e em consonância com os padrões mundiais de segurança, que deverão ter flexibilidade para serem alterados a qualquer momento, visto que o sistema deverá ser modular, expansível e apto a realizar diferentes programações, em função das necessidades do TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO.

### ***DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE***

#### **REQUISITOS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO.**

- O Sistema deverá proporcionar uma interface amigável com o usuário, enquanto toda a robustez e recursos do Software deverão ser garantidos pelo banco de dados SQL Server ou MSDE e as rotinas do Sistema deverão ser instaladas no servidor;
- O Sistema deverá permitir o controle de funcionários, fornecedores, e terceirizados ou qualquer outra categoria de credencial. O controle de visitantes deverá permitir o cadastro do visitante, captura da foto e documentos do mesmo. As visitas também deverão ser controladas e poderão ser pré-agendadas por qualquer usuário autorizado;
- Todos os usuários do Sistema deverão ser classificados segundo sua permissão podendo ser de consulta, inclusão, alteração ou exclusão, de cada uma das tabelas de cadastro, restritos a uma determinada estrutura organizacional pré-cadastrada;
- O Sistema deverá oferecer a geração de relatórios personalizados e uma ferramenta de localização, que indica

exatamente em qual área do TRT 18<sup>a</sup> Região se encontra determinada pessoa no momento;

- A comunicação com os equipamentos deverá ser TCP/IP e todos os eventos de Sistema deverão ser armazenados em log's para fácil administração;
- O Sistema deverá permitir a liberação das catracas em caso de emergência;
- O Sistema deverá gerenciar a capacidade de cada área controlada por ele, podendo bloquear novos acessos caso a capacidade da área no momento atinja o limite cadastrado, permitindo a entrada de novas pessoas somente após a saída de outras desta área;
- O Sistema deverá permitir que as tentativas de reentrada em uma área possam ser bloqueadas, impedindo assim que um usuário utilize sua credencial se caso usar o cartão de proximidade para dar acesso a um acompanhante;
- As catracas e os coletores de dados poderão ser marcadas como interditadas, impedindo assim o acesso de qualquer pessoa a mesma;
- As credenciais deverão estar associadas a uma determinada jornada e um período de validade;
- Todas as credenciais deverão ser bloqueadas fora do seu período de validade;
- As credenciais deverão ser classificadas em diversas categorias, sendo as categorias básicas as de funcionários, fornecedores, colaboradores, visitantes e provisórias;
- A credencial não deverá ter acesso caso ela não esteja associada a um cadastro de colaborador, fornecedor e terceirizados ou visitante;
- O cadastro de colaboradores, fornecedores ou terceirizados deverá apresentar os campos básicos de cadastro e, através do campo e-mail, o Sistema deverá enviar um e-mail da senha de login no caso de esquecimento da mesma;
- Cada fornecedor ou terceirizado deverá ter uma credencial associada a ele por um determinado período, sendo que a quantidade de vezes de troca de credencial é ilimitada, respeitando-se que os intervalos de validade nunca poderão se sobrepor, evitando assim duas credenciais para um mesmo fornecedor ou terceirizado;
- O Sistema deverá permitir no mínimo o cadastro de quinze mil visitantes e deverá suportar expansões;
- O cadastro de visitantes deverá permitir o cadastramento das pessoas que terão acesso temporário às instalações da TRT 18<sup>a</sup> Região. Neste cadastro deverão ser informados os dados básicos da pessoa, como nome, documento e foto que deverão ser armazenados;
- O Sistema deverá ser capaz de gerenciar no mínimo cem mil

visitantes;

- Cada visita deverá ser cadastrada individualmente, garantindo o controle dos visitantes por visita;
- Nas informações de visita deverão ser registradas as informações de tempo de permanência, pessoa visitada e credencial utilizada;
- Ao finalizar o cadastro do visitante poderá ser impressa uma etiqueta de identificação do mesmo;
- O Sistema deverá permitir buscas por nome ou documento de visitantes já cadastrados a fim de evitar redigitação dos dados;
- O Sistema deverá permitir faixas horárias que são os intervalos de horário que o acesso será permitido dentro de um determinado dia;
- Deverá ser possível associar faixas horárias diferenciadas para cada grupo de pessoas, permitindo assim o controle diferenciado por área;
- O Sistema deverá permitir que uma determinada pessoa tenha acesso a um ou mais grupos mesmo fora do seu horário permitido. Deverá possuir um campo para ser preenchido com a justificativa da referida autorização. Deverá ser possível identificar quem autorizou e deverá ser possível também extrair relatórios de autorizações expedidas;
- Todos os eventos das credenciais deverão ser armazenados em uma tabela de log no banco de dados, registrando assim toda a movimentação da credencial no Sistema. Da mesma forma, eventos de Sistema deverão ser também registrados, facilitando a administração e monitoramento do funcionamento global do Controle de Acesso. Em casos de eventos críticos como falha de comunicação com algum equipamento ou perda de conexão com o banco de dados, um e-mail deverá ser enviado imediatamente para o administrador do Sistema para tomar as medidas necessárias;
- Deverá ser possível a criação de grupos de acesso de mesmo nível, desta forma as pessoas serão cadastradas em grupos com acessos liberados em um ou vários equipamentos;
- Para todos os cadastros efetuados no Sistema, deverá existir uma rotina que gerará os devidos relatórios cadastrais;
- O Sistema deverá gerar relatório de acessos, que exibirá detalhadamente todos os acessos efetuados;
- O Sistema deverá ter filtros que ofereçam uma grande variação de possibilidades na emissão dos relatórios para filtrar as informações por código, nome, grupo, estrutura, área, hora, equipamento, grupo de equipamentos e eventos;
- O Sistema deverá possuir relatório de log que apresente os eventos ocorridos, como perda de comunicação com um equipamento, falta de energia momentânea ou mesmo boot do servidor;

- O Sistema terá um log de navegação capaz de relatar todas alterações, inclusões ou exclusões efetuadas pelo usuário, no período solicitado, para fins de auditoria;
- Os dados gerados pelas catracas e pelos coletores de dados deverão ser possíveis de serem enviados diretamente para as tabelas do sistema de ponto, permitindo assim a integração total do Sistema de Controle de Acesso com o Sistema de Ponto a ser definido;
- O Sistema deverá operar em modo real time;
- O Sistema deverá permitir o cadastro de dados pessoais dos colaboradores que poderão ser importados diretamente do Sistema de ponto a ser definido;
- Todas as telas e mensagens do Sistema deverão estar escritas em português (Brasil);
- A quantidade de acessos simultâneos ao Sistema deverá ser ilimitada e sem custo adicional;
- O sistema deverá identificar, no prazo máximo de 15 segundos, a perda de comunicação com alguma controladora ou catraca, identificando que o equipamento encontra-se "off line";
- Todos os componentes de software fornecidos deverão seguir padrões de mercado, serem totalmente integrados entre si e estarem atualmente instalados e aceitos pelos usuários constantes da lista de contratantes de referência do proponente;
- O sistema deverá seguir os padrões operacionais do MS Windows 2003 Server, Windows 2008 e Windows 7;
- O sistema deverá permitir integração com folha de pagamento ou software de apuração de ponto a ser definido posteriormente.

#### INTERFACE HOMEM MÁQUINA (IHM)

- Deverá ser de uso fácil e intuitivo e deverá possuir uma extensa quantidade de ícones para a inicialização de ações do sistema.
- O sistema terá capacidade de ser operado através do uso de mouse ou de teclado. A IHM deverá fazer uso de ícones e/ou menus e submenus.
- O mouse deverá ser usado extensivamente para se navegar ao longo do sistema. A tecla esquerda do mouse deverá ser usada para selecionar itens e a tecla direita, para assistência em navegações rápidas entre formulários do sistema.

#### BANCO DE DADOS

- Para armazenamento de todas as informações pertinentes ao sistema deverá ser feito uso de Banco de Dados Relacional, padrão de mercado, SQL Server.

**Sistema UPS Ininterrupto de energia**

No-Breaks suprirão o SCA; serão micro processados, tipo inteligente, dimensionados e instalados nos pontos determinados pelo projeto, as UPS são de grande valia a garantir o bom funcionamento dos equipamentos bem como garantir o estado útil dos componentes eletrônicos de cada coletor/catraca, todos devidamente aterrados.

**CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO**

Para cada ponto do controle de acesso, será passado cabeamento lógico e elétrico, para o devido funcionamento dos equipamentos.

O cabeamento lógico contempla cabos UTP CAT6, e deverá ser ligado no "switch" a ser definido pelo TRT 18.

O cabeamento elétrico deverá ser passado conforme descrição apresentada para o cabeamento do CFTV. Toda a tubulação deverá ser não aparente, quando possível, e fixada à parede ou teto através de suportes adequados, não sendo permitida sua fixação nas placas do forro.

Toda curva ou mudança de direção da tubulação será executada através de caixas de ligação. Sempre que a utilização de uma caixa de passagem ou curva facilitar a instalação poderão ser utilizadas, desde que não prejudiquem a estética e funcionalidade do sistema.

Para a fixação das controladoras e fontes de alimentação, as mesmas serão concentradas em caixas padrão CEMAR ou similar.

## SUBSISTEMA ALARME MONITORADO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO

## CARACTERÍSTICAS:

Juntamente com as câmeras de vigilância, a solução integrará recursos de monitoramento por alarmes em locais estratégicos, inibindo e/ou impedindo o acesso de pessoas não autorizadas a locais e salas específicas ou mesmo de pessoas autorizadas, entretanto, com acesso fora do horário estabelecido como normal.

Os alarmes e recursos eletrônicos disponibilizados serão interligados à Central de Monitoramento, cujo acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados acionará, de forma

imediate, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis no caso.

Sistema de alarme contra assalto, invasão, arrombamentos que, durante o horário de expediente, terá seu disparo silencioso para as centrais de monitoramento e, fora do horário de expediente, com disparo sonoro local e comunicação para as centrais de monitoramento 24Hs.

Cada Sistema deverá ser composto de uma central de alarme completa e seus dispositivos: teclado, sensores de infravermelho passivo, sirenes, dispositivos de pânico e outros. A conexão entre os dispositivos e a central deverá ser estabelecida por meio físico (fios metálicos) e/ou quando for o caso através de transmissão remota;

Os sistemas deverão possuir sua própria fonte de energia (bateria) permitindo sua operação integral, de forma totalmente independente para que, em casos de falta de energia elétrica local, suporte integralmente o funcionamento do Sistema, por um período mínimo de 14 (quatorze) horas de uso contínuo em stand by;

As pilhas, acumuladores e/ou baterias, utilizadas pelos sistemas, deverão possuir vida útil não inferior a um (1) ano.

O proponente deverá especificar os tipos e capacidades dos mesmos.

Problemas de falta ou baixa tensão de alimentação deverão ser obrigatoriamente sinalizados visualmente na central de alarme e/ou em cada componente que utilize bateria própria.

Deverá funcionar com a transmissão de dados por 02 (duas) vias de comunicação distinta, ou seja, todas as informações da Central de Alarme deverão chegar para o Centro Integrado de Segurança do TRT 18ª Fórum, por qualquer das três vias, de forma sequencial, de modo que se uma delas falhar, ou for interrompida por qualquer motivo, as outras deverão assumir em sequência, e efetuar a transmissão. Dessa forma, como primeira via de comunicação, será utilizado o MÓDULO TCP/IP (Rede Corporativa), como segunda via de comunicação a linha telefônica fixa, o qual deverá possibilitar a comunicação dos dados com um endereço IP previamente configurado.

Qualquer que seja a via de comunicação, a transmissão dos dados deverá ocorrer de forma a permitir a identificação do tipo e local da ocorrência e todos os demais dados do alarme (Exemplo: sistema ativado, desativado, falta de energia, setores de alarmes etc) pelo Centro de Monitoramento.

A ligação, qualquer que seja o meio utilizado, deverá ser estabelecida automaticamente, de forma sequencial até a obtenção e confirmação de recebimento da mensagem pelo Centro Integrado de Segurança. Todos os sensores deverão ser monitorados por todas as vias de comunicação, que deverá ser estabelecida, para a transmissão de dados de informações de corte de linha telefônica, invasão, assalto, ativação e desativação, falhas operacionais etc.

A ligação da linha telefônica ao alarme não poderá, de maneira nenhuma, resultar em ruído na linha telefônica quando esta estiver sendo utilizada para voz.

Primeira via de Comunicação: Rede Corporativa - Módulo TCP/IP:

Será utilizada como segunda via, nas unidades em que tiver sido habilitada a primeira via GPRS.

Caso a região de localização da unidade do TRT a ser contemplada com Sistema de Alarme, deverá ser utilizada a rede CORPORATIVA - Módulo TCP/ IP como primeira via de comunicação, ficando a linha telefônica Fixa, como via alternativa.

Essa via deverá ser ativada, como primeira via de comunicação, voltando o módulo de Comunicação TCP/IP, como segunda via e a linha telefônica fixa como terceira via.

A comunicação via Módulo TCP/IP, deverá ser feita através da rede de dados do Fórum Trabalhista, transmitindo todos os dados das centrais de alarmes através de TCP/IP, para central de monitoramento e segurança, utilizando algoritmo de encriptação AES 128 bits.

Segunda via de comunicação: Linha Telefônica Fixa:

Como terceira via a ser utilizada, no caso das outras duas não estejam disponíveis, a Central de Alarme deverá transmitir todos os dados para a Central de Monitoração, através da linha telefônica fixa da central telefônica usando-a de forma compartilhada.

Os equipamentos destinados, à comunicação de dados via linha telefônica deverão estar devidamente homologados/certificados pela ANATEL, de acordo com as normas pertinentes. Monitoramento deverá ser possível através de teclados para introdução de senhas e transmissão de sinal de emergência e através de botão ou controle remoto para pânico.

A ativação e desativação do sistema de alarme, bem como a comunicação com a Central de Monitoramento, deverá ser possível através de teclados para introdução de senhas e transmissão de sinal de emergência e através de botão ou controle remoto para pânico.

O sistema deverá ser contemplado com alguma forma de proteção (como por exemplo, disparar a(s) sirene(s) e transmitir sinal de violação à central de monitoramento), quando ocorrerem tentativas de violação ou de desativação não autorizada, incluindo falha ou corte da linha telefônica. Esta proteção é indispensável para todos os componentes: central de controle, sensores, teclado, botão de pânico e sirenes;

A aceitação do Sistema de Alarme Eletrônico está condicionada à demonstração do efetivo funcionamento dessa proteção.

- A Central do Sistema Eletrônico de alarme deverá ser compatível com a Controladora de Monitoramento, utilizando a linguagem universal (CONTACT ID).

- Possibilitar a comunicação à Central de Monitoramento todas as vezes que o sistema for habilitado/desabilitado, com identificação do usuário, data e horário.

- O Sistema de Alarme Eletrônico deverá ser composto de forma a atender, no mínimo, as configurações básicas descritas a seguir:

**CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA:**

- Estes equipamentos denominados Centrais de Alarmes deverão se comportar de tal forma que os canais de comunicação de alarme (módulo TCP/IP e linha telefônica fixa) com o Centro integrado de Segurança, sejam periodicamente testados para que não haja possibilidade de interrupções dos mesmos sem serem detectadas o mais rapidamente possível pelo Centro Integrado de Segurança. Para tanto, a Central de alarme deverá ter as seguintes características:

Supervisão automática, com auto teste, dos canais de comunicação entre a central de alarme da dependência e o Centro Integrado de Segurança, com intervalos programáveis, visando as seguintes funções:

Detecção de corte/interrupção do cabo da rede;

Detecção de corte/interrupção do cabo telefônico da agência com a rede pública de telefonia;

A Central de Alarme deverá enviar sistema "OK" para o Sistema Gerencial de Monitoramento, continuamente para as duas vias de comunicação, nos seguintes espaços de tempo:

Via Módulo TCP/IP: A cada 30 (trinta) minutos;

Via Linha Telefônica Fixa: A cada 24 horas (preferencialmente no período noturno).

- Supervisão sobre todas as fiações e cabos dos periféricos e acessórios, com disparo do alarme no local durante o horário em que estiver acionado o alarme patrimonial. Durante o horário de funcionamento da Agência, o disparo deverá ser silencioso, enviando simultaneamente todas as sinalizações para o Centro. A Central de Alarme deverá detectar o corte da rede elétrica, rede de dados (lógica), linha telefônica fixa e celular, devendo guardar a informação a ser transmitida, caso não seja possível a comunicação com a central de monitoração.

*Transmissão imediata para O Centro Integrado de Segurança do evento de interrupção de canais de comunicações, através das vias de comunicações subsequentes.*

*Possuir no mínimo 08 (oito) setores, totalmente programáveis.*

*Cada setor do alarme deverá conter no final da linha de sinal um resistor de balanceamento, ou outro componente, de forma a indicar situação de defeito e/ou alarme.*

*Cada setor de alarme após a detecção do defeito e/ou alarme, deverá comunicar imediatamente a central de monitoração;*

*Possibilitar a ativação automática em horários previamente programados, bem como através do teclado quando na forma manual. A desativação do alarme será sempre manual.*

*Microprocessador capaz de receber e gerenciar programações através da Central de monitoração.*

*Armazenar no mínimo 300 (trezentos) eventos (roubo, assalto, ativação, desativação, falhas, etc.), com possibilidade de registro de data e hora local. As informações de alarmes deverão permanecer armazenadas na memória da Central de alarme. Estas informações poderão ser coletadas a qualquer tempo pela Central de monitoração através de conexão remota, ou no local (no mínimo visualmente), mediante ingresso de senha habilitada.*

*Permitir a ligação de mais de um teclado, sendo que, se o mesmo for danificado ou tiver o cabeamento cortado, não prejudique o funcionamento da central de alarme e nem as suas comunicações com a central de monitoração. A Central de alarme deverá imediatamente diagnosticar o corte e enviar a informação ao Centro Integrado Segurança do Fórum.*

*Discador telefônico, com reconhecimento de sinais telefônicos (tons e pulsos) e reconhecimento do sinal de linha telefônica com capacidade para discar para até 02 (dois) números distintos de até 15 (quinze) dígitos afim de operacionalizar a comunicação entre a Central de alarme e a Monitoração;*

*Alimentação pela rede elétrica convencional (220V - 60Hz) e sistema de "no-break" interno, com bateria do tipo sem manutenção, recarregável, com autonomia mínima de 12 (doze) horas e recarregador rápido compatível com a capacidade da bateria. A Central de alarme deverá detectar a falta de alimentação pela rede elétrica convencional (AC) e defeito da bateria, enviando imediatamente estas informações para a central de monitoração. Quando estiver sendo alimentada pela bateria e antes dela descarregar completamente, a Central de alarme deverá enviar para a monitoração a respectiva sinalização.*

*Acondicionada em caixa metálica, auto protegida contra violação e/ou arrombamento;*

*Permitir cadastramento de, no mínimo, 06 (seis) conjuntos de senhas pessoais (06 normais e 06 de pânico), secretas e intransferíveis, com níveis de acesso, para ativar/desativar o sistema, possibilitando desabilitar qualquer zona individualmente ("by pass");*

*Possibilidade de reprogramar quaisquer senhas, a qualquer momento, mediante a inserção de senha mestra;*

*Dispositivo de acionamento automático de disparo do alarme em caso de corte dos cabos de interligação da(s) sirene(s) com a central de alarme, enviando a respectiva sinalização à monitoração e disparando localmente a(s) sirene(s) (somente alarme patrimonial).*

*Acessórios da Central de alarme:*

*Teclado para efetuar todas as operações/alterações necessárias para a operacionalização da Central de alarme, com as seguintes características:*

- a) *Visor de cristal líquido que indique possíveis defeitos do sistema falta de energia, data e hora local e todos os dados digitados;*
- b) *Indicação no visor e em tom audível, no caso de interrupção da linha telefônica e falta de energia, para alerta r os usuários;*
- c) *Indicação através de "Leds" de cores diferentes, ou bicolor e em tom audível, da ativação/desativação do sistema;*

d) Todas as mensagens do sistema deverão estar em Português.

Transmissor de radiofrequência (controle remoto sem fio) com as seguintes características:

a) Portátil (que possa ser transportado facilmente sem ser visto ou notado por estranhos) Dimensões sugeridas: 6 cm de comprimento, 4 cm de largura e 1,5 cm de espessura;

b) Capacidade de transmissão de sinais codificados à distância mínima de 30 metros do receptor de radiofrequência;

A Central de alarme deverá possibilitar, se necessário, no mínimo duas partições, com teclados independentes, que permitam a ativação e desativação do sistema de alarme, através do ingresso de senhas ou ainda de forma automática em horários pré programados. Deverá ser possível ainda, nestas partições, permitir a setorização daqueles locais.

A Central de Alarme é responsável pelo controle de todos os demais componentes do Sistema e, além do já especificado, deverá atender, no mínimo, os seguintes itens:

a) Ser microprocessada;

b) Possuir caixa metálica / plástico industrial para sua proteção, com espaço para a instalação da bateria;

c) Permitir supervisão por linha telefônica, utilizando linguagem universal (CONTACT 10);

d) Ser compatível com a Central de monitoramento linguagem universal (CONTACT ID);

e) Todos os recursos (equipamentos, sensores e linhas de comunicação) deverão conter proteção e alarme contra violação de seus modos normais de funcionamento, inclusive detectar de corte da linha de comunicação;

f) A Central de Alarme deverá reconhecer os tons de linha e ser dotada de sistema de múltiplas rediscagens aos números não atendidos ou ocupados de forma a garantir a imediata comunicação da Central de Alarme com o Centro Integrado de Monitoramento.

- g) Possuir no mínimo 20 (vinte) zonas (setores);
- h) Armazenar em memória (buffer), pelo menos, os últimos 300 eventos;
- i) Possibilitar a utilização de no mínimo, 50 senhas (códigos) de usuário;
- j) As senhas (códigos) de usuário deverão ser formadas por no mínimo 4 dígitos;
- k) As senhas (Códigos) de usuário deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridade, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha Máster (a qual pode cadastrar/recadastrar usuários);
- l) Relógio em tempo real, para registrar os eventos com data e hora;
- m) Isolamento de zonas.
- n) Disponibilizar no mínimo 01 senha (código) de coação.
- o) Dispositivo de acionamento de alarme silencioso (pânico) através de botão (chaves) e controle remoto;
- p) Todas as centrais deverão ser compatíveis com a tensão de trabalho do 10Volts de instalação (127/220 V);
- q) Possuir sistema de anti violação da tampa da central com Tampe Switch ou sensor magnético;

A Central deverá atender, pelo menos aos seguintes comandos:

- a) Ativação/desativação do Sistema mediante o uso de teclado com senha e sinalização visual sonora;
- b) Painel para utilização de sinal de coação para caso de emergência;
- c) Disponibilidade da função "senha de coação", isto é, uma senha diferenciada das demais, essa senha permite o envio da informação de emergência para a central de monitoramento de forma silenciosa, ou seja, sem acionar as sirenes do Sistema;

d) Disponibilidade para o acionamento e envio para o monitorador, de situação de emergência (pânico), de forma silenciosa através de controle remoto.

Fonte de alimentação (transformador) e carregador de bateria.

Estes equipamentos deverão possuir tensão de acordo com a especificação técnica da central e seus componentes e fornecer corrente elétrica suficiente para o carregamento da bateria e funcionamento da central de alarme e seus componentes.

*ALARME - ACESSORIOS*

*SIRENES: INTERNA*

*Juntamente com as câmeras de vigilância, a solução integrará recursos de monitoramento por alarmes em locais estratégicos, inibindo e/ou impedindo o acesso de pessoas não autorizadas nos locais e salas específicas ou mesmo de pessoas autorizadas, entretanto, com acesso fora do horário estabelecido como normal.*

*Os alarmes e recursos eletrônicos disponibilizados serão interligados à Central de Monitoramento, cujo acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis no caso.*

*O subsistema deverá ser composto por sensores de alarmes por intrusão tipo infravermelho, sensores de alarme do tipo feixe de luz e uma central de alarme a serem instalados no prédio.*

*Todos os sensores instalados deverão enviar os sinais capturados à central de alarme e em função da programação realizada por local e horário, repassará à central de monitoramento os alarmes. Na central de monitoramento deverá ser instalado um receptor de gateway responsável por fazer a "varredura" constante dos alarmes e o estado de funcionamento de cada central e apresentar os alarmes.*

*Esse componente é o emissor de alarme sonoro e deverá atender, no mínimo, as especificações abaixo:*

- Tipo piezo elétrica;

- Intensidade mínima de 120 dB a 30cm;
- Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características a Central de Alarme;
- Construção em material de alta resistência a intempéries (que suporte sol e chuva).

***Sirene externa com bateria própria:***

A sirene externa deverá ser dotada de bateria própria (Sirene Auto-alimentada) e possuir as seguintes características:

***Sensores infravermelho passivo:***

***- Os Sensores deverão ser infravermelho digital com detecção de movimentação interna e atender, no mínimo, as especificações abaixo:***

- a) Acompanhado de suporte de fixação, com regulagem;
- b) Blindagem mecânica contra interferência de rádio frequência (RF);
- c) Compensação automática de temperatura;
- d) Ângulo de abertura de no mínimo 90°;
- e) Alcance de 9m no mínimo.

**Observação:** Não serão permitidos sensores com conexão com a central sem fio.

Serão instalados em cada andar do novo prédio do Fórum, conforme Relação das Unidades no Anexo II, em média de 6 (seis) sensores (mínimo de 4 e máximo de 8), distribuídos tecnicamente conforme layout de cada andar, de modo a detectar qualquer movimento, abrangendo todos os possíveis locais de acesso ao interior da unidade.

Controle remoto com função pânico:

Permite o acionamento à distância de alarme silencioso, para casos de emergência (pânico), por exemplo: proteção contra assalto.

Esse dispositivo deverá possuir as seguintes características:

- a) Ser alimentado por bateria própria;
- b) Acionar a função "pânico" da central local de alarme através do envio de mensagem codificada;
- c) Possibilitar o acionamento à distância, mínima, de 30 metros;
- d) O sinal deve ser codificado para proteção contra interferência.

Teclado:

O Teclado é o dispositivo que permite ativar/desativar o sistema e enviar sinal de coação (silencioso) em caso de emergência, sendo que sua característica deverá atender, no mínimo, os seguintes itens:

Bateria:

A Bateria deverá funcionar como fonte de energia, permitindo que o Sistema seja atendido imediatamente, de forma integral e sem sofrer interrupção, em caso de queda da rede elétrica local. Esse componente deverá atender as características mínimas abaixo:

- Possibilidade de ativar, no mínimo, 01 alarme de pânico através do teclado;
- Teclado numérico e/ou alfanumérico;
- Ser compatível a Central de Alarme, item 2.1 desta Especificação;
- Possuir tampa de proteção para as teclas;
- Atender a capacidade de mostrar, pelo menos, 08 zonas;
- Iluminação de fundo;
- Ser bateria selada;
- Ser fabricada tipo chumbo ácido com solução gelatinosa;
- Possuir 12V e no mínimo 7 Ah;
- Autonomia mínima de 12 (doze) horas.

Receptor para controle remoto para pânico (antena):

O dispositivo deverá operar na captação e transmissão do sinal do controle remoto para a central de Alarme a no mínimo 30m de distância.

Software de Monitoramento;

Funcionalidades e Particularidades;

Controle de painéis sendo delegados aos seus respectivos usuários desde operador a administrador;

Controle de Log para acompanhamentos das ações;

O sistema deverá contemplar o recurso Servidor e Cliente, sendo a parte servidora esta homologada a sua instalação em ambiente Virtualizado;

O sistema deverá ser usado em sistema operacional Windows ou Linux, multi usuário, com gerenciamento e controle de usuário e senhas;

A integração do sistema (alarme e software) deverá ser proveniente da mesma arquitetura do fabricante, garantindo a melhor solução.

- Sistema em seu gerenciamento de eventos de alarme;
- Comunicação direta com a central de segurança;
- Monitoramento 24HS com controle eventos pelo operador;
- Suporte para os protocolos Contac ID, 4+2;
- Compatível a múltiplos eventos, com som e cor diferenciados para cada tipo de evento;
- Controle de evento na pendência ou em andamento;
- Níveis de prioridade para eventos de pânico ou coação;
- Serviço de eventos ON-LINE para acompanhamento;
- Acesso aos relatórios em tempo real;

#### *Expansão do Monitoramento*

*O sistema de monitoramento deverá estar habilitado e prontificado a estender o monitoramento de alarme a outras unidades pertencentes ao TRT 18<sup>a</sup>.*

*Acesso ao sistema remotamente através da conta administrativa para o gerenciamento consulta ou modificações de cadastro, parâmetros ou mesmo configuração em seu ambiente global.*

*O sistema deverá ser auto atualizável, com recurso de voltar a versão anterior em seu estado de produção.*

*Backup manual ou automático, em arquivo exportável para unidades ou mesmo pela rede interna.*

#### *TREINAMENTO*

*Profissionais habilitados e autorizados que respondam pela solução deverão ministrar o treinamento presencial, sendo agendado pelo gestor, que definirá datas e envolvidos no processo de treinamento.*

*O treinamento será ministrado aos usuários / operadores do sistema de monitoramento, habilitando o mesmo a exercer as funções básicas e avançadas, realizando testes de execução e simulação de situações previstas.*

*O treinamento deverá contemplar situações imprevisíveis como: sinistro em andamento, sabotagem, invasão etc. Habilitando o mesmo a solucionar o problema antes mesmo de sair da sala de segurança.*

#### *ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA*

##### *Sensores e Magnéticos*

*Os cabos utilizados para instalação do sistema de alarme para o prédio deste CRMPR devem ser do tipo <CCI> 02 pares, bitola 22 ou 24 AWG conforme normatização oferecida pelo fabricante do equipamento a ser instalado, com as cores padrões (vermelho, preto, amarelo, verde) dos condutores internos, e com isolamento anti chama.*

*As ligações executadas nos terminais da central, sensores, sirenes, teclados, e outros, deverão ser estanhados, e serão supervisionados pelo gestor.*

*As fiações utilizadas para as ligações elétricas do sistema, deverão ser em fio 2,5mm flexível com capa anti chama, nas cores padrões do sistema elétrico brasileiro, e deverão estar em circuito próprio para o sistema de segurança, a empresa instaladora providenciará a colocação de um disjuntor de 250Vx40Ah ligado à caixa de distribuição elétrica localizada próxima ao local de instalação da central.*

*Os cabos que interligarem andares dentro do prédio, através dos shafts existentes, deverão estar dentro de conduítes de pvc rígido na cor preta, dimensionada adequadamente ao nº de condutores, e fixados com material adequado, (cintas, braçadeiras ou outros) .*

*Para fixação de suportes de sensores, canaletas, cabos, ou quaisquer outros acessórios, não poderão ser usados a conhecida cola quente, ou pistola de silicone, devido à baixa qualidade de fixação em alguns materiais, salvo em condições onde não haja alternativa, e devendo ser analisado gestor.*

##### *Sensor Magnético*

*Sensor Magnético Piso com tecnologia de controle, os sensores magnéticos atenderão na detecção da posição, sem contato e sem desgaste. Serão aplicados em todas as entradas conforme especificado em projeto.*

- a) Produto deve atender o uso interno e externo,
- b) Projetado a ser instalado em portas articuladas pesadas.
- c) Resistente a passagem de pessoas e veículos;
- d) Imã e contatos c/ regulagem ajustável;
- e) Ganho de fechamento 40mm e abertura 50mm;
- f) Controle de disparo em falso com facilidade;
- g) Cantoneira do imã: 10,0 cm largura x 4,8 cm altura;
- h) Base do reed: 10,5 cm comp. x 4,4 cm largura x 1,0 altura;
- i) Tubo de inox: 38,5 cm comprimento

#### CENTRAL DE MONITORAMENTO

A sala de monitoramento com o propósito de ser o centro de controle e gerenciamento em todas as especificações citada neste documento, CFTV e Alarme. Deverá ser projetada em local a ser fornecido pela unidade central que deverá ser adaptada de forma a garantir seu funcionamento de acordo com as especificações indicadas neste documento.

A central de monitoramento possuirá como funções básicas as seguintes tarefas:

Armazenamento das imagens do sistema de vídeo monitoramento e eventos de alarme obtido via link de comunicação;

Armazenamento do backup das imagens dos DVRs dos prédios obtidos através de transferência de arquivos através de dispositivos físicos ou através do link de comunicação, considerando a transferência de todas as imagens de todas as unidades durante um período mínimo de 3 meses de gravação;

Gerenciamento dos dispositivos de telemetria, sensores e equipamentos ativos de rede, monitorando a situação operacional de cada unidade;

Controle, através de equipes de profissionais, especialmente treinados para operação de todos os recursos instalados, monitorando assim todas as unidades em regime de 24 horas, 7 dias da semana e 365 dias no ano;

Cadastramento de usuários e grupos para operação do sistema de vídeo monitoramento, alarme e controle de acesso nas unidades e na central de monitoramento;

*Deverá ser considerada a necessidade de realização de todos os ajustes elétricos necessários, de forma que haja a plena e perfeita operacionalização de seus serviços (circuitos secundários e primários de tomadas, luminárias e lâmpadas adequadas, sistemas elétricos contra interrupção na alimentação da rede elétrica e assemelhados). Todos os circuitos alimentadores instalados deverão ser instalados em quadros elétricos de distribuição, adequadamente identificados como parte da solução de vigilância eletrônica. No ambiente da central de monitoramento deverão ser instalados circuitos que permitam o funcionamento de rede estabilizada e protegida por um No-break de no mínimo 5 kVA.*

*Deverá ser fornecido todo o equipamento de iluminação específica para operações de monitoramento, controle e fluxo de luminosidade, também controle das lâmpadas em seu ambiente distribuído na sala.*

*O supervisor de segurança deverá possuir equipamento independente de forma que possa realizar a gestão técnica da solução, abrir e acompanhar as Ordens de Serviços relacionadas à sua responsabilidade e demais atribuições.*

*Para o funcionamento do sistema de monitoramento e interligação dos sinais originados nas unidades a PROPONENTE deverá fornecer no mínimo os seguintes equipamentos:*

- Conjunto de licenças para uso do software e demais equipamentos;
- 1x Switch 24 ou 48 portas auto-negotiating 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T ports configured as auto MDI/MDIX; 4 dual-personality Gigabit SFP pairs;
- Ambiente de sistema operacional destinado a cada tecnologia em ambiente virtualizado versão free tipo VMware.

*Rack de Piso*

*Descrição:*

*Fornecimento e instalação de gabinete do tipo RACK para acondicionamento dos equipamentos de comunicação de imagens/dados (padrão 19").*

*Especificação/Acabamentos:*

*Dimensões: altura 36U (U=36,45mm,170mm altura), 550x770mm*

*Cor: PRETO Texturizado ou Fosco*

*Acessórios elétricos: Alimentação elétrica dos equipamentos executada por meio de uma calha contendo quatro tomadas 2P+T, 250 V, 16A. As calhas deverão possuir furação nas extremidades para fixação na estrutura dos gabinetes e cabo flexível PP 3x2,5 mm<sup>2</sup>, com 2,5 m de comprimento e plug macho 2P+T. O acabamento da calha deverá ser em alumínio anodizado.*

*Demais acessórios: deve possuir portas nas laterais, porta dianteira em vidro incolor ou acrílico fumê e chave de segurança, tampa superior (teto chapéu) com dois ventiladores, com entrada de ventilação lateral e travada (rebites ou parafusos), braçadeiras de passagem instaladas na parte traseira, em ambos os lados, alinhadas 1,0 cm abaixo do nível do equipamento correspondente, conforme detalhe padrão. Deverão ser fornecidos dois organizadores de cabos e duas bandejas simples sendo todos para o padrão 19".*

*Serviços inclusos:*

*Instalação do rack no local indicado em projeto. Fornecer novos patch panel's cat. 6 de 24 portas, bandejas e todo material necessário para acondicionamento dos equipamentos a serem instalados no interior do rack.*

*Conversor de fibra óptica*

*Requisitos de Desempenho:*

*Forneça um sistema Transceiver de ethernet que transmita os dados bi-direcionalmente em 100 ou 1000Mps, sobre a fibra em multimodo.*

*Que utilize formato de multiplexação WDM;*

*Que suporte temperaturas de operação de -25°C +55 °C;*

*Utilize, por padrão, conectores do tipo RJ-45 para conexão ethernet;*

*Utilize, por padrão, conectores do tipo ST para conexão da fibra ótica;*

*Que opere sob uma umidade relativa de 0% a 95% (não condensada);*

*MARCA: IFS ou similar.*

### **Switch Ethernet**

Na estrutura local de rede (Lan), se faz necessário a utilização de Switches gerenciáveis de 24 ou 48 portas (10/100/1000), ou as que se fizerem necessárias por localidade, para conexão de equipamentos de Câmeras IPs, Telefones IP, ou qualquer outro que se faça necessário.

Com esta configuração a rede será tratada como convergente, tendo vídeo e dados na mesma estrutura, facilitando assim o seu manuseio, configuração e possíveis mudanças.

Os Switches devem ser Gerenciáveis remotamente, com capacidade de configurações de Vlan's, Trunk, e outros recursos que se façam necessários no ato de sua configuração.

8. O switch Ethernet empilhável oferece recursos sofisticados como switching Camada 2 e roteamento dinâmico Camada 3 em uma plataforma de excelente custo benefício e alto desempenho. Com poderosos recursos de segurança, vários recursos de gerenciamento, priorização de tráfego e qualidade de serviços.

9. Segurança: O controle de acesso à redes 802.1X combinado com a autenticação RADIUS garantem acesso seguro aos recursos. Além disso, o Acesso Autenticado de Dispositivos (RADA) permite a autenticação de dispositivos conectados através do endereço MAC.

10. As ACLs (Active Control Lists) baseadas em portas permitem a utilização de políticas em todos os pontos de acesso à rede através do switch.

11. O Secure Shell (SSHv2) e a SNMPv3 garantem acesso seguro

aos recursos de gerenciamento do switch através de autenticação e criptografia do tráfego gerencial.

12. Voz sobre IP Dinâmico: O exclusivo recurso de VLAN para Voz automaticamente detecta a presença de telefones IP e atribui portas do switch para a VLAN de Voz, permitindo uma configuração e priorização de tráfego VoIP automatizada. Este poderoso recurso minimiza o custo e a complexidade associada com a adição ou movimentação de telefones IP na rede.

13. Desempenho: Switching agregado com capacidade de até 8,8 Gbps.

14. Especificação Servidor Aplicação (Virtualização)

15. No mínimo um Processador Intel CPU Intel Xeon 5500 ou superior Memória cache L2 de no mínimo 4MB por processador;

16. Processadores com tecnologia 64BITS;

17. Bios em Flash ROM atualizável via software;

18. Controladora PERC 6/i com 256 MB de cache alimentado por bateria ou superior;

19. Mínimo de 8 4x2Gb SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz;

20. Possuir 06 (seis) discos internos, SATA de 500GB e 7200 rpm ou superior;

21. 2 Placas de Rede 10/100/1000 integradas;

22. Discos SCSI Hot-Swap;

23. Fontes de alimentação redundantes e hot-swap (2 cabos de alimentação);

24. Software de gerenciamento incluído

25. Dispositivos de resfriamento Redundantes;

26. Unidade COMBO gravadora de DVD 4x IDE;

27. 3 anos de garantia com atendimento on-site 7x24 com 4 horas de tempo de resposta

28. Gabinete Rack 19 pol.

### ***Especificação Servidor Renderização***

A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIDOR em centralizar, gerenciar e renderizar todos os canais de vídeo tanto analógicos como conexões Ips, responsável pelo gerenciamento das licenças adquiridas pelo volume de canais de vídeo.

29. No mínimo um Processador Intel CPU Intel i5 ou superior;

30. Processador com tecnologia 32 Bits com suporte a 64 Bits;

31. Bios em Flash ROM atualizável via software;

32. No mínimo 01 (uma) controladora de discos para suporte a RAID 0 e 1 e com no mínimo 32 MB de memória cachê;

33. Possuir 02 (dois) discos internos, SATA de 500GB e 7200 rpm ou superior;

34. Mínimo de 8 4x2Gb SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz;

35. Os discos deverão estar em RAID-1;

36. 02 Placas de Rede 10/100/1000 integradas;

37. Software de gerenciamento incluído;
38. Unidade COMBO gravadora de DVD 4x IDE;
39. Prontificado com 03 (três) Placas de Vídeo 1GB 2XHDMI;
40. Fontes de alimentação 800W real ou superior;
41. Gabinete tipo Torre;
42. MARCA: GIGABYTE, ASUS, INTEL ou similares.

### ***Especificação das Estações de Controle Central***

A ESPECIFICAÇÃO do PC que será utilizado para Central de Controle deverá depender da taxa de bits total de vídeo ao vivo que será visualizada. A cada 1Mbps de vídeo ao vivo mostrado devem ser necessários no máximo 250Mhz de processamento de CPU. Configuração Mínima:

- CPU Intel Core i5 ou superior;
- Mínimo de 4 SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz;
- Placa de rede Ethernet LAN 10/100/1000;
- Windows® 7 Ultimate Original 64-Bit em Português ou superior;
- 01 Uma Placa Gráfica Dedicada 1Gb PCIex 2xHDMI
- Placa de som compatível com Direct Sound;
- 02 (dois) monitores 22 polegadas com resolução mínima de 1280x1024 ou superior;
- MARCA: DELL, IBM, HP ou similares.

### ***Lógica e Elétrica***

Serão instalados e testados conforme indicado no projeto.

### ***Painel e Monitores***

Será prontificada a moldura de sustentação para Monitores conforme projeto.

- a) Projetado para as Monitores de 42";
- b) Articulação/Movimento, inclinação ajustável por sistema de borboletas de até 15°;
- c) Ângulo de visão, frontal - local;
- d) Instalação parede ou pedestal distância da parede mín/máx de 20cm;
- e) Pontos de fixação do suporte na, Furação (vesa): 200, 300, 400, 600, 800x600mm;
- f) Fixação e instalação com parafusos e buchas de parede;
- g) Parafusos: M5, M6 e M8.

### ***MONITOR VIDEO WALL SEM BORDA***

Monitor de 42" padrão Vídeo Wall destinada a projetar as imagens de alta definição da rede CFTV digital, tanto quanto as

informações de gerenciamento do sistema de alarme com brilho e qualidade Full HD. Projetada para uso contínuo de 24h, 7 dias da semana.

- Tamanho da Tela mínimo 42"
- Formato de tela 6:9
- Resolução Nativa 1920 x 1080
- Resolução Full HD
- Brilho 500cd/m<sup>2</sup>
- Contraste 40000:1
- Ângulo de Visão 178° x 178°
- Profundidade de cor 1,06 bilhões
- Tempo de Resposta 10 ms
- Uso na vertical Sim
- Temperatura de cor Frio / Quente / Normal / Usuário
- Ajuste de Imagem Vivo / Padrão / Cinema / Esportes / Jogos / Usuário 1 e 2
- 6000 lumens

MARCA: Tyalux ou similar

Matriz de Vídeo (Multiplexadora)

Equipamento destinado a receber os canais de imagem através do sistema de renderização das estações projetando as telas dispostas formando o mosaico em real grandeza.

- a) 04 canais de entrada
- b) 09 canais de saída
- c) Padrão 19" 1U 470mm profundidade
- d) Portas seriais RS-232 e RS-485
- e) AC 110 e 220 volts 60hz 50watts

MARCA: Tyalux ou similar.

### ***Definição Sala "Controle Monitoramento"***

A interligação da sala de monitoramento à sala técnica de informática deverá ser feita via fibra óptica com os conjuntos que fazem parte deste projeto, sendo o lançamento do meio físico com par sobrando para futuras aplicações.

O Rack CFTV da sala de monitoramento deverá ser independente, garantindo a segurança digital e gerenciamento dos eventos, para o sistema interno o departamento de informática providenciará as Vlans destinadas à comunicação com o ambiente interno existente (CFTV e Alarme).

Os sensores dos alarmes, botões de pânico e demais

sensores deverão ser interligados à central através de cabo metálico de 1 ou mais pares de 22 AWG e deverão estar totalmente acondicionados em infraestrutura exclusiva.

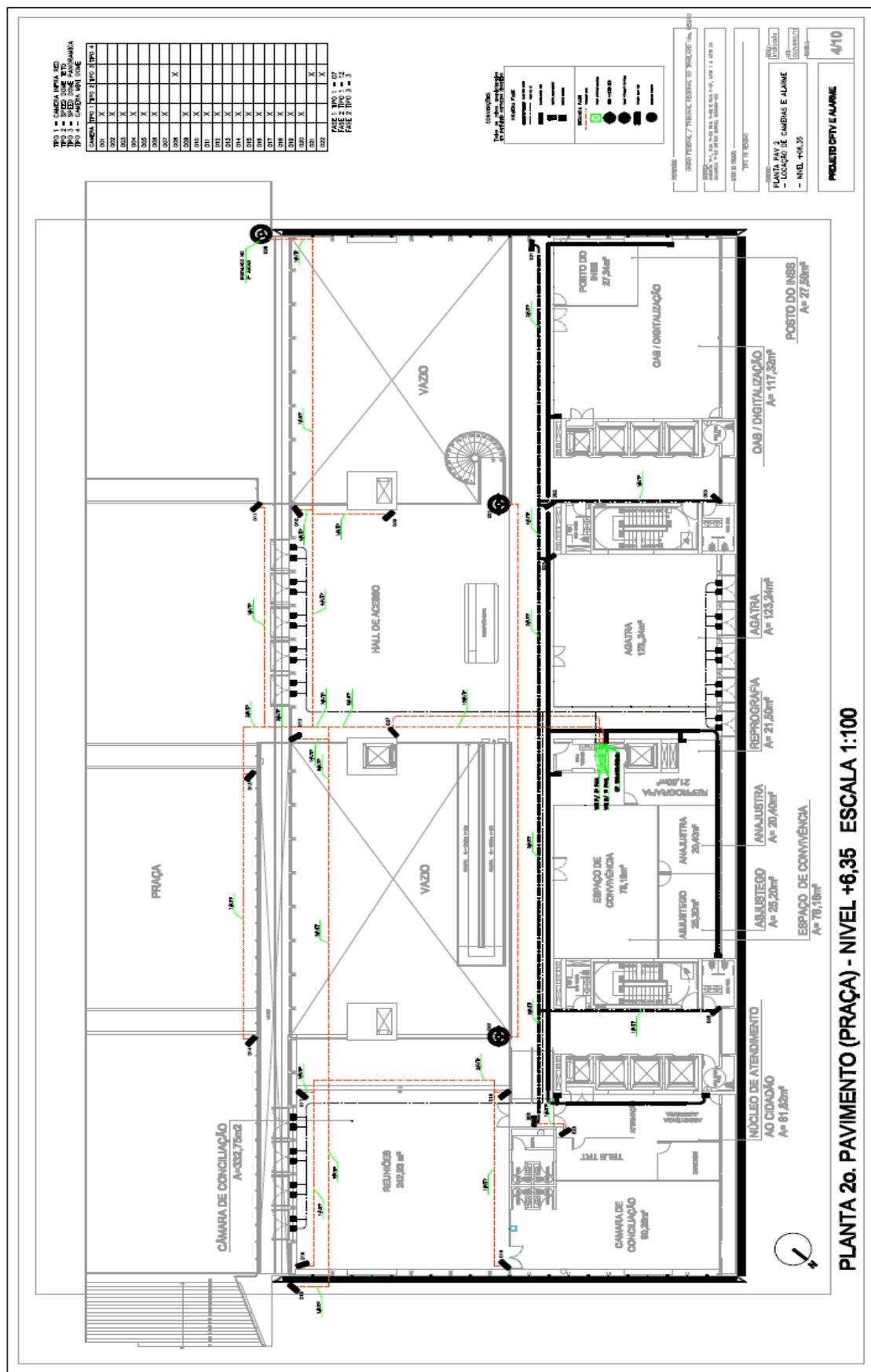
ANEXO I

EQUIPAMENTOS CFTV			
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD
TIPO 1	FORUM TRT	CAMERA INFRA RED 2 MEGA PIXEL, IR 20 MTS, H.264, CMOS, IP, POE, ICR, LENTE 3,6 16MM , DC 12V POE (IEEE 802.3 AF)	77
TIPO 2		CAMERA SPEED DOME IP INTERNA TRUE DAY NIGHT - SONY 1/4 EXVIEW HAD VCA CCD DE ALTA SENSIBILIDADE (IR CUT FILTER), DSS, H.264 25/30 FPS@ D1, 1 ENTRADA E SAIDA DE AUDIO DUAL STREAM	02
TIPO 3		CAMERA SPEED DOME IP EXTERNA TRUE DAY NIGHT SONY 1/4 EXVIEW HAD VCA CCD DE ALTA SENSIBILIDADE (IR CUT FILTER), DSS, H.264 25/30 FPS@ D1, 1 ENTRADA E SAIDA DE AUDIO - DUAL STREAM	05
TIPO 4		CAMERA IP DOME INTERNA SONY 1/3" SUPER HAD CCD, DAY-NIGHT(ICR), MPEG-4, MPEG-2, MJPEG - 1 CANAL D1/30FPS 1 AUDIO INPUT/OUTPUT(G.711), MOTION DETECTION, RS232/485	10

ALARME MONITORADO 1ª FASE					
ANDAR	CENTRAL	ALARME	SENSOR	TECLADO	ZONAS
PAV9	1	14	6	1	20
PAV8	-	-	-	-	-
PAV7	-	-	-	-	-
PAV6	-	-	-	-	-
PAV5	-	-	-	-	-
PAV4	-	-	-	-	-
PAV3	-	-	-	-	-
PAV2	1	24	8	2	20
PAV1	1	32	10	2	20
TERREO	-	-	-	-	-
SUBSOLO	-	-	-	-	-
TOTAL	3	70	24	5	60







TIPO 1 = CÂMERA ÚNICA, 200  
 TIPO 2 = SÍMBOLO DE TIPO CÂMERA  
 TIPO 3 = CÂMERA ÚNICA, 100  
 TIPO 4 = CÂMERA ÚNICA, 50

CÂMERA	TIPO	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4
201	X	X			
202	X	X			
203	X	X			
204	X	X			
205	X	X			
206	X	X			
207	X	X			
208	X	X			
209	X	X			
210	X	X			
211	X	X			
212	X	X			
213	X	X			
214	X	X			
215	X	X			
216	X	X			
217	X	X			
218	X	X			
219	X	X			
220	X	X			
221	X	X			
222	X	X			

FASE 2 TIPO 1 = 22  
 FASE 2 TIPO 2 = 22  
 FASE 2 TIPO 3 = 3

**CONVENÇÕES**

**REDE DE ÁGUA**

(Símbolos para água fria, água quente, gás, etc.)

**REDE DE ELETRICIDADE**

(Símbolos para iluminação, tomadas, interruptores, etc.)

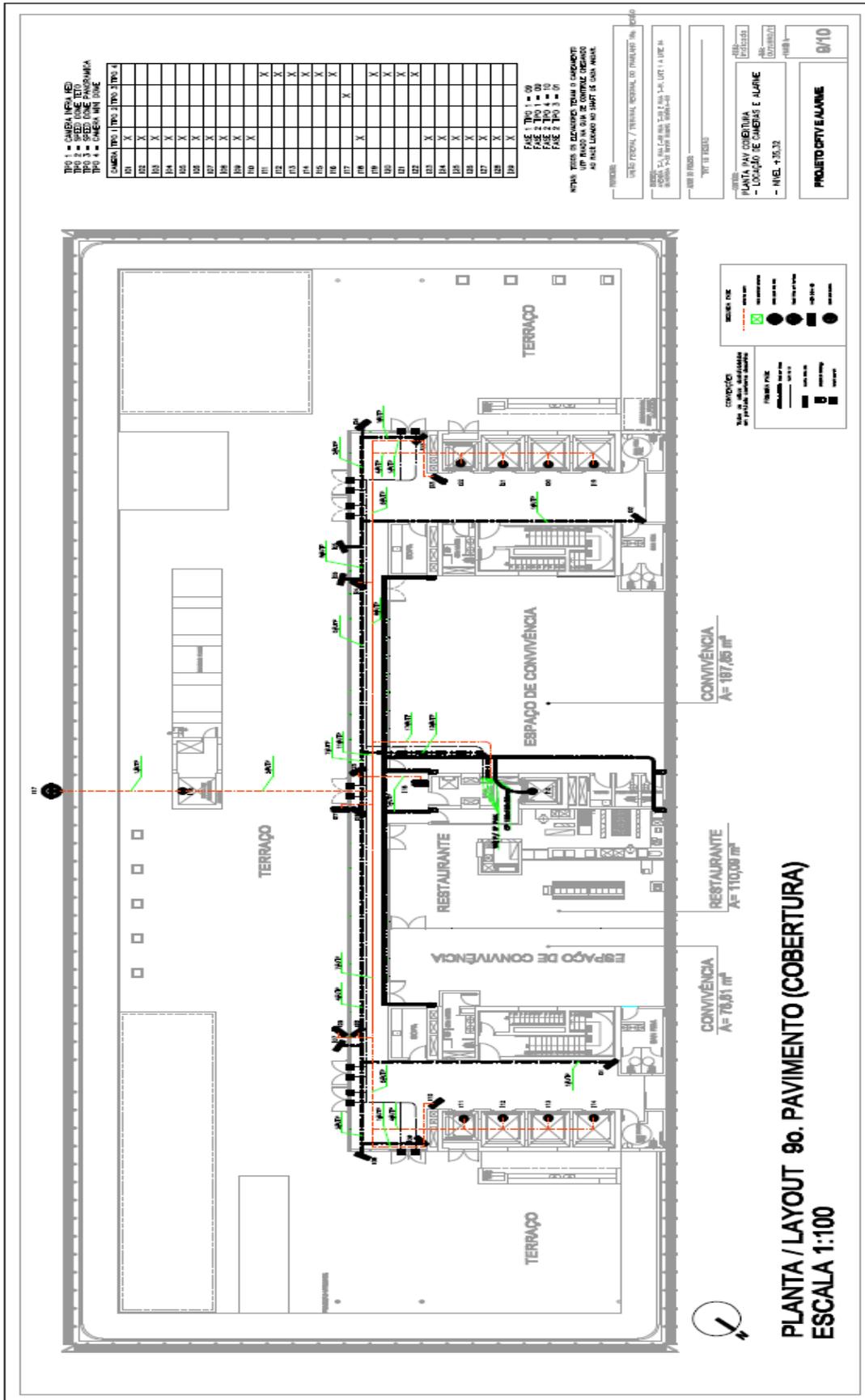
**PROJETO**

PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS

**PROJETO CIVIL E ALIARTE**

**PROJETO CIVIL E ALIARTE**

**4/10**







## COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS - REFERÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		ORÇAMENTO ANALÍTICO												14/05/12		
		SERVIÇO: Instalação com fornecimento de materiais e equipamentos - Sistema Integrado de Segurança e Controle de Acesso Fórum Trabalhista de Goiânia - 1ª Etapa														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE.	PREÇO UNITÁRIO					PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL						
				EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)		BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	EQUIP.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL	
1	INFRAESTRUTURA PRÉDIO FORUM TRT															
1.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	PÇ	120,00	0,00	,86	,13	,16	,00	,17	,06	1,38	,00	123,60	42,00	165,60	
1.2	ARRUELA LISA DE 1/4"	PÇ	###	0,00	,06	,01	,01	,00	,01	,00	,09	,00	280,00	80,00	360,00	
1.3	BARRA ROSCADA DE 1/4"X3000MM	BR	25,00	0,00	5,40	,81	1,00	,00	1,08	,36	8,65	,00	162,00	54,25	216,25	
1.4	CABO PAR TRANÇADO CAT. 6 - AMP	M	###	0,00	2,10	,32	,40	,00	,42	,14	3,38	,00	9.223,20	3.147,60	12.370,80	
1.5	CANTONEIRA ZZ BAIXA	PÇ	250,00	0,00	1,60	,24	,30	,00	,32	,11	2,57	,00	480,00	162,50	642,50	
1.6	CHUMBADOR DE 1/4"	PÇ	###	0,00	1,18	,18	,22	,00	,24	,08	1,90	,00	1.420,00	480,00	1.900,00	
1.7	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO "C" DE 1" COM TAMPA CEGA	PÇ	40,00	0,00	10,20	1,53	1,89	,00	2,04	,68	16,34	,00	489,60	164,00	653,60	
1.8	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO "E" DE 1" COM TAMPA CEGA	PÇ	50,00	0,00	10,20	1,53	1,89	,00	2,04	,68	16,34	,00	612,00	205,00	817,00	
1.9	CURVA 90° LONGA PARA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"	PÇ	35,00	0,00	4,60	,69	,85	,00	,92	,31	7,37	,00	193,20	64,75	257,95	
1.10	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA ZINCADA PERFURADA DE 100X50MM	PÇ	4,00	0,00	23,80	3,57	4,41	,00	4,76	1,60	38,14	,00	114,24	38,32	152,56	
1.11	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA ZINCADA PERFURADA #18 DE 100X50MM	PÇ	25,00	0,00	21,50	3,23	3,99	,00	4,30	1,45	34,47	,00	645,00	216,75	861,75	
1.12	ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA #18 TIPO U SEM VIROLA DE 100X50X30X3000MM	BR	40,00	0,00	69,90	10,49	12,96	,00	13,99	4,69	112,03	,00	3.355,60	1.125,60	4.481,20	
1.13	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"X3000MM	BR	60,00	0,00	29,70	4,46	5,51	,00	5,95	2,00	47,62	,00	2.139,00	718,20	2.857,20	
1.14	ESPELHO ALUMÍNIO DE 1" COM 1 POSIÇÃO PARA TOMADA RJ-45	PÇ	50,00	0,00	3,60	,54	,67	,00	,72	,24	5,77	,00	216,00	72,50	288,50	
1.15	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS	M²	2,00	0,00	46,00	6,90	8,53	,00	9,21	3,09	73,73	,00	110,42	37,04	147,46	
1.16	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS	M²	2,00	0,00	46,00	6,90	8,53	,00	9,21	3,09	73,73	,00	110,42	37,04	147,46	
1.17	JUNÇÃO "I" PARA PERFILADO ZINCADO DE 38X38MM	PÇ	30,00	0,00	1,90	,29	,36	,00	,38	,13	3,06	,00	68,40	23,40	91,80	
1.18	JUNÇÃO "L" PARA PERFILADO ZINCADO DE 38X38MM	PÇ	30,00	0,00	2,20	,33	,41	,00	,44	,15	3,53	,00	79,20	26,70	105,90	
1.19	JUNÇÃO "T" PARA PERFILADO ZINCADO DE 38X38MM	PÇ	15,00	0,00	2,40	,36	,44	,00	,48	,16	3,84	,00	43,20	14,40	57,60	
1.20	JUNÇÃO INTERNA PARA ELETROCALHA ZINCADA DE 100X50MM	PÇ	110,00	0,00	2,80	,42	,52	,00	,56	,19	4,49	,00	369,60	124,30	493,90	
1.21	LUMINÁRIA SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS 28W COM FIAÇÃO, ELETRODUTOS, CONEXÕES, REATOR E LÂMPADAS	PÇ	18,00	0,00	175,00	26,25	32,44	,00	35,04	11,75	280,48	,00	3.780,72	1.267,92	5.048,64	
1.22	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE DE 1/4"X1/2"	PÇ	###	0,00	,12	,02	,02	,00	,02	,01	,19	,00	280,00	100,00	380,00	
1.23	PATCH CORD FLEXÍVEL CAT. 6, 1,5M COR AMARELA - AMP	PÇ	100,00	0,00	19,50	2,93	3,62	,00	3,90	1,31	31,26	,00	2.340,00	786,00	3.126,00	
1.24	PATCH PANEL CAT. 6, PADRÃO 19", 1U, 24 PORTAS DESCARREGADO - AMP	PÇ	4,00	0,00	476,00	71,40	88,24	,00	95,30	31,96	762,90	,00	2.285,20	766,40	3.051,60	
1.25	PERFILADO ZINCADO #18 DE 38X38X6000MM	BR	30,00	0,00	45,00	6,75	8,34	,00	9,01	3,02	72,12	,00	1.620,30	543,30	2.163,60	
1.26	SERVIÇOS DE ALVENARIA (elevação, revestimento, emassamento e pintura Acrílica)	M²	14,94	0,03	30,41	47,11	58,22	,00	6,09	21,09	162,95	,45	545,31	1.888,71	2.434,47	
1.27	GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO (fornecimento, instalação e pintura)	M²	6,00	0,00	85,00	12,75	15,76	,00	17,02	5,71	136,24	,00	612,12	205,32	817,44	
1.28	PORTA DE PROTEÇÃO EM AÇO (fornecimento, instalação e pintura)	PÇ	1,00	0,00	450,00	67,50	83,42	,00	90,09	30,21	721,22	,00	540,09	181,13	721,22	
1.29	PORCA SEXTAVADA DE 1/4"	PÇ	###	0,00	,08	,01	,01	,00	,02	,00	,12	,00	400,00	80,00	480,00	
1.30	PROLONGADOR PARA BARRA ROSCADA DE 1/4"	PÇ	###	0,00	1,20	,18	,22	,00	,24	,08	1,92	,00	1.440,00	480,00	1.920,00	
1.31	RACK DE PISO 36U, 770MM KIT RODÍZIO ORGANIZADORES VENTILADORES E ACESSÓRIOS	PÇ	1,00	3.542,00	400,00	591,30	730,79	349,24	80,08	264,68	5.958,09	3.891,24	480,08	1.586,77	5.958,09	
1.32	SUPORTE ANGULAR PARA ELETROCALHA DE 100X50MM	PÇ	80,00	0,00	3,50	,53	,66	,00	,70	,24	5,63	,00	336,00	114,40	450,40	
1.33	SUPORTE DE SUSPENSÃO PARA PERFILADO DE 38X38MM	PÇ	50,00	0,00	2,30	,35	,43	,00	,46	,16	3,70	,00	138,00	47,00	185,00	
1.34	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA ZINCADA DE 100X50MM	PÇ	8,00	0,00	23,20	3,48	4,30	,00	4,64	1,56	37,18	,00	222,72	74,72	297,44	
1.35	TOMADA RJ-45 CAT. 6 - AMP	PÇ	50,00	0,00	17,10	2,57	3,18	,00	3,42	1,15	27,42	,00	1.026,00	345,00	1.371,00	
1.36	BANDEJA P/ RACK SERVIDOR C/ MONITOR 15", TECLADO E MOUSE	PÇ	1,00	2.240,00	,00	336,00	415,26	220,86	,00	150,40	3.362,52	2.460,86	0,00	901,66	3.362,52	
1.37	POSTE GALVANIZADO 10MX4" COM CONJUNTO PARA PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA	PÇ	2,00	0,00	1.800,00	270,00	333,69	,00	360,36	120,86	2.884,91	,00	4.320,72	1.449,10	5.769,82	
1.38	CABO DE FIBRA ÓPTICA MM, 62,5/125 NÃO GELEADA COM 4 FIBRAS	M	###	0,00	6,70	2,50	3,09	,00	1,34	1,12	14,75	,00	9.648,00	8.052,00	17.700,00	
1.39	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO E DADOS PARA FIBRA ÓTICA MULTIMODO, RECEPTOR (PARA CÂMERA SPEED DOME)	PÇ	2,00	1.800,00	50,00	277,50	342,96	177,48	10,01	124,22	2.782,17	3.954,96	120,02	1.489,36	5.564,34	
1.40	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO E DADOS PARA FIBRA ÓTICA MULTIMODO, TRANSMISSOR (PARA CÂMERA SPEED DOME)	PÇ	2,00	1.800,00	50,00	277,50	342,96	177,48	10,01	124,22	2.782,17	3.954,96	120,02	1.489,36	5.564,34	
1.41	REMOÇÃO PAINEL VIDRO TEMPERADO COM SALVAMENTO e REINSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M²	14,94	0,00	,35	18,24	22,54	,00	,07	8,16	49,36	,00	6,27	731,16	737,43	
1.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL VIDRO TEMPERADO PADRÃO EXISTENTE (COMPLEMENTO)	M²	6,13	0,00	192,70	22,70	28,05	,00	38,58	10,16	292,19	,00	1.417,75	373,38	1.791,13	
1.43	RECOMPOSIÇÃO DE PARTES AFETADAS E LIMPEZA	M²	###	0,00	,06	,14	,17	,00	,01	,06	,44	,00	1.869,51	9.881,67	11.751,18	

**P. J. U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**125**

2	EQUIPAMENTOS CFTV														
2.1	TIPO 1 - Câmera Infra Red 2 Mega Pixel, IR 20 mts, h.264, CMOS, IP, POE, ICR, Lente 3,6 16mm, dc 12v PoE (ieee 802.3 af)	PÇ	77,00	3.068,50	,00	460,28	568,86	302,55	,00	206,03	4.606,22	259.570,85	0,00	95.108,09	354.678,94
2.2	TIPO 2 - Câmera speed dome IP Interna - true day night - Sony 1/4 exview HAD - VCA - CCD de alta sensibilidade (Ir Cut Filter), DSS, h.264 25/30 fps@ d1, 1 entrada e saída de áudio - dual stream ()	PÇ	2,00	###	,00	1.956,17	2.417,63	1.285,86	,00	875,63	19.576,42	28.653,98	0,00	10.498,86	39.152,84
2.3	TIPO 3 - Câmera speed dome IP Externa - true day night - Sony 1/4 exview HAD - VCA - CCD de alta sensibilidade (ir cut filter), dss, h.264 25/30 fps@ d1, 1 entrada e saída de áudio - dual stream (Perimetro Fórum TRT)	PÇ	5,00	###	,00	2.347,40	2.901,15	1.543,03	,00	1.050,76	23.491,69	85.961,90	0,00	31.496,55	117.458,45
2.4	TIPO 4 - Câmera IP dome interna - Infra Red arquitetura CMOS suporte a IP, POE, embutida lente varifocal de 2,7mm com ICR com capacidade de cartão de memória tipo SD (elevadores)	PÇ	10,00	2.745,50	,00	411,83	508,98	270,71	,00	184,35	4.121,37	30.162,10	0,00	11.051,60	41.213,70
2.5	LICENÇA SOFTWARE GERENCIAMENTO IP 64CH	PC	2,00	###	,00	,00	,00	1.247,80	,00	,00	13.902,95	27.805,90	0,00	0,00	27.805,90
2.6	LICENÇA SOFTWARE GERENCIAMENTO IP 32CH	PÇ	1,00	2.165,00	,00	,00	,00	213,47	,00	,00	2.378,47	2.378,47	0,00	0,00	2.378,47
2.7	MESA CONTROLE JOYSTICK IP PTZ	PÇ	1,00	4.370,00	,00	,00	,00	430,88	,00	,00	4.800,88	4.800,88	0,00	0,00	4.800,88
3	SISTEMA ALARME MONITORADO														
3.1	CENTRAL DE ALARME ETHERNET 20 ZONAS	PÇ	3,00	491,65	0,00	73,75	91,15	48,48	,00	33,01	738,04	1.620,39	0,00	593,73	2.214,12
3.2	SIRENE INTERNA	PÇ	2,00	255,00	0,00	38,25	47,27	25,14	,00	17,12	382,78	560,28	0,00	205,28	765,56
3.3	TECLADO LEDS	PÇ	5,00	154,30	0,00	23,15	28,61	15,21	,00	10,36	231,63	847,55	0,00	310,60	1.158,15
3.4	BATERIA SELADA 12V 7A	PÇ	3,00	70,00	0,00	10,50	12,98	6,90	,00	4,70	105,08	230,70	0,00	84,54	315,24
3.5	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO COM FIO	PÇ	24,00	46,55	0,00	6,98	8,63	4,59	,00	3,13	69,88	1.227,36	0,00	449,76	1.677,12
3.6	CABO CCI 3 PARES BITOLA 50 GP 100M	PÇ	400,00	0,00	42,00	6,30	7,79	,00	8,41	2,82	67,32	,00	20.164,00	6.764,00	26.928,00
3.7	ALARME PISO PARA PORTAS	PÇ	70,00	32,50	0,00	4,88	6,03	3,20	,00	2,18	48,79	2.499,00	0,00	916,30	3.415,30
4	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA SALA MONITORAMENTO														
4.1	SWITCH ETHERNET	PÇ	1,00	4.135,00	0,00	620,25	766,57	407,71	,00	277,64	6.207,17	4.542,71	0,00	1.664,46	6.207,17
4.2	SERVIDOR APLICAÇÃO (VIRTUALIZAÇÃO)	PÇ	1,00	###	0,00	1.600,50	1.978,06	1.052,06	,00	716,43	16.017,05	11.722,06	0,00	4.294,99	16.017,05
4.3	SERVIDOR RENDERIZAÇÃO	PÇ	2,00	5.235,00	0,00	785,25	970,49	516,17	,00	351,50	7.858,41	11.502,34	0,00	4.214,48	15.716,82
4.4	ESTAÇÃO CONTROLE OPERAÇÕES	PÇ	2,00	3.890,00	0,00	583,50	721,15	383,55	,00	261,19	5.839,39	8.547,10	0,00	3.131,68	11.678,78
4.5	INFRAESTRUTURA LÓGICA E ELÉTRICA	PÇ	1,00	###	0,00	1.870,20	2.311,38	1.229,34	,00	837,15	18.716,07	13.697,34	0,00	5.018,73	18.716,07
4.6	PAINEL MOLDURA Tvs	PÇ	1,00	1.250,00	250,00	225,00	278,08	123,25	50,05	100,72	2.277,10	1.373,25	300,05	603,80	2.277,10
4.7	MONITOR 42" VÍDEO WALL HDMI SVIDEO SERIAL	PÇ	2,00	4.250,00	0,00	637,50	787,89	419,05	,00	285,36	6.379,80	9.338,10	0,00	3.421,50	12.759,60
4.8	MATRIZ DE VIDEO 4X9 HDMI SVIDEO SERIAL	PÇ	1,00	5.250,00	0,00	787,50	973,27	517,65	,00	352,51	7.880,93	5.767,65	0,00	2.113,28	7.880,93
4.9	FONTE DE DISTRIBUIÇÃO AC PARA VIDEO WALL 3KVA	PÇ	1,00	3.800,00	0,00	570,00	704,46	374,68	,00	255,15	5.704,29	4.174,68	0,00	1.529,61	5.704,29
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS														
5.1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO 20hs	HS	20,00	0,00	0,00	80,00	98,87	,00	,00	35,81	214,68	,00	0,00	4.293,60	4.293,60
5.2	TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA 20hs	HS	20,00	0,00	0,00	80,00	98,87	,00	,00	35,81	214,68	,00	0,00	4.293,60	4.293,60
5.3	TREINAMENTO EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA 20hs	HS	20,00	0,00	0,00	70,00	86,51	,00	,00	31,33	187,84	,00	0,00	3.756,80	3.756,80
5.4	OPERAÇÃO ASSISTIDA - horário comercial (dias)	DD	30,00	0,00	0,00	80,00	98,87	,00	,00	35,81	214,68	,00	0,00	6.440,40	6.440,40
<b>CUSTO TOTAL DOS GRUPOS</b>												<b>531.247,06</b>	<b>74.247,56</b>	<b>241.924,95</b>	<b>847.419,57</b>

**NOTA:**

- 1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3- Prazo provável para execução de até 120 (cento e vinte) dias corridos.
- 4- Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;
- 5- O percentual de encargos sociais adotado é 123,59% (Horista) e 82,39% (Mensalista), conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;
- 6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

## COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS – REFERÊNCIA

**SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA

UF: **Goiânia**

Vigência a partir de: 08 / 2010

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81	0,00
B2	Feriados	4,11	0,00
B3	Aviso Prévio	12,75	10,20
B4	Auxílio-Enfermidade	0,77	0,62
B5	13º Salário	10,27	8,22
B6	Licença Paternidade	0,06	0,05
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas	2,25	1,80
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>48,02</b>	<b>20,89</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,92	4,84
C2	Férias (indenizadas)	13,70	10,96
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>19,62</b>	<b>15,80</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	18,15	7,90
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>18,15</b>	<b>7,90</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>123,59</b>	<b>82,39</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## COMPOSIÇÃO DO BDI - REFERÊNCIA

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
DISCRIMINAÇÃO			B.D.I. materiais e mão de obra	B.D.I. equipamentos
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	TG	1,1130	1,0585
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	4,07 ‰	4,07 ‰
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,52 ‰	0,52 ‰
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,18 ‰	1,18 ‰
1.4	Lucro	L	5,15 ‰	- ‰
2	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	I	7,27 ‰	3,65 ‰
2.1	COFINS	$i^0$	3,00 ‰	3,00 ‰
2.2	ISS	$i^1$	3,62 ‰	- ‰
2.3	PIS	$i^2$	0,65 ‰	0,65 ‰
2.4	Outros	$i^3$	- ‰	- ‰
B.D.I. presumido = $\{ TG / [ 1 - ( I / 100 ) ] - 1 \} \times 100$			20,02 ‰	9,86 ‰

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa das despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos;
- L = taxa de lucro.

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 43/2012**  
**PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**  
**UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		ORÇAMENTO ANALÍTICO															
		SERVIÇO: Instalação com fornecimento de materiais e equipamentos - Sistema Integrado de Segurança e Controle de Acesso Fórum Trabalhista de Goiânia - 1ª Etapa											14/05/12				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL					
				EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIP.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL		
1	INFRAESTRUTURA PRÉDIO FORUM TRT																
1.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	PÇ	120,00														
1.2	ARRUELA LISA DE 1/4"	PÇ	4.000,00														
1.3	BARRA ROSCADA DE 1/4"x3000MM	BR	25,00														
1.4	CABO PAR TRANÇADO CAT. 6 - AMP	M	3.660,00														
1.5	CANTONEIRA 22 BAIXA	PÇ	250,00														
1.6	CHUMBADOR DE 1/4"	PÇ	1.000,00														
1.7	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO "C" DE 1" COM TAMPA CEGA	PÇ	40,00														
1.8	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO "E" DE 1" COM TAMPA CEGA	PÇ	50,00														
1.9	CURVA 90° LONGA PARA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"	PÇ	35,00														
1.10	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA ZINCADA PERFURADA DE 100X50MM	PÇ	4,00														
1.11	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA ZINCADA PERFURADA #18 DE 100X50MM	PÇ	25,00														
1.12	ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA #18 TIPO U SEM VIROLA DE 100X50X3000MM	BR	40,00														
1.13	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"x3000MM	BR	60,00														
1.14	ESPELHO ALUMÍNIO DE 1" COM 1 POSIÇÃO PARA TOMADA RJ-45	PÇ	50,00														
1.15	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS	BOB	2,00														
1.16	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS	BOB	2,00														
1.17	JUNÇÃO "I" PARA PERFILADO ZINCADO DE 38X38MM	PÇ	30,00														
1.18	JUNÇÃO "L" PARA PERFILADO ZINCADO DE 38X38MM	PÇ	30,00														
1.19	JUNÇÃO "T" PARA PERFILADO ZINCADO DE 38X38MM	PÇ	15,00														
1.20	JUNÇÃO INTERNA PARA ELETROCALHA ZINCADA DE 100X50MM	PÇ	110,00														
1.21	LUMINÁRIA SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS 28W COM FIAÇÃO, ELETRODUTOS, CONEXÕES, REATOR E LÂMPADAS	PÇ	18,00														
1.22	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE DE 1/4"x1/2"	PÇ	2.000,00														
1.23	PATCH CORD FLEXÍVEL CAT. 6, 1,5M COR AMARELA - AMP	PÇ	100,00														
1.24	PATCH PANEL CAT. 6, PADRÃO 19", 1U, 24 PORTAS DESCARREGADO - AMP	PÇ	4,00														
1.25	PERFILADO ZINCADO #18 DE 38X38X6000MM	BR	30,00														
1.26	SERVIÇOS DE ALVENARIA (elevação, revestimento, emassamento e pintura Acrílica)	M²	14,94														
1.27	GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO (fornecimento, instalação e pintura)	M²	6,00														
1.28	PORTA DE PROTEÇÃO EM AÇO (fornecimento, instalação e pintura)	PÇ	1,00														
1.29	PORCA SEXTAVADA DE 1/4"	PÇ	4.000,00														
1.30	PROLONGADOR PARA BARRA ROSCADA DE 1/4"	PÇ	1.000,00														
1.31	RACK DE PISO 36U, 770MM KIT RODÍZIO ORGANIZADORES VENTILADORES E ACESSÓRIOS	PÇ	1,00														
1.32	SUORTE ANGULAR PARA ELETROCALHA DE 100X50MM	PÇ	80,00														
1.33	SUORTE DE SUSPENSÃO PARA PERFILADO DE 38X38MM	PÇ	50,00														
1.34	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA ZINCADA DE 100X50MM	PÇ	8,00														
1.35	TOMADA RJ-45 CAT. 6 - AMP	PÇ	50,00														
1.36	BANDEJA P/ RACK SERVIDOR C/ MONITOR 15", TECLADO E MOUSE	PÇ	1,00														
1.37	POSTE GALVANIZADO 10MX4" COM CONJUNTO PARA PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA	PÇ	2,00														
1.38	CABO DE FIBRA ÓPTICA MM, 62,5/125 NÃO GELEADA COM 4 FIBRAS	M	1.200,00														
1.39	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO E DADOS PARA FIBRA ÓPTICA MULTIMODO, RECEPTOR (PARA CÂMERA SPEED DOME)	PÇ	2,00														
1.40	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO E DADOS PARA FIBRA ÓPTICA MULTIMODO, TRANSMISSOR (PARA CÂMERA SPEED DOME)	PÇ	2,00														
1.41	REMOÇÃO PAINEL VIDRO TEMPERADO COM SALVAMENTO E REINSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	M²	14,94														
1.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL VIDRO TEMPERADO PADRÃO EXISTENTE (COMPLEMENTO)	M²	6,13														
1.43	RECOMPOSIÇÃO DE PARTES AFETADAS E LIMPEZA	M²	26.707,22														



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 43/2012**

**PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
DISCRIMINAÇÃO			B.D.I. materiais e mão de obra
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)] \times [1+(DF/100)] \times [1+(R/100)] \times [1+(L/100)]$	<b>TG</b>	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	%
1.4	Lucro	L	%
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^{\circ}+i^1+i^2+i^3)$	<b>I</b>	
2.1	COPINS	$i^{\circ}$	%
2.2	ISS	$i^1$	%
2.3	PIS	$i^2$	%
2.4	Outros	$i^3$	%
<b>B.D.I. presumido = <math>\{ TG / [ 1 - ( I / 100 ) ] - 1 \} \times 100</math></b>			<b>(100,00) %</b>

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;  
DF = taxa das despesas financeiras;  
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
I = taxa de tributos;  
L = taxa de lucro.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012**  
**PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS**  
**ENCARGOS SOCIAIS**

PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	X%	X%
A2	SESI	X%	X%
A3	SENAI	X%	X%
A4	INCRA	X%	X%
A5	SEBRAE	X%	X%
A6	Salário Educação	X%	X%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	X%	X%
A8	FGTS	X%	X%
A9	SECONCI	X%	X%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>X%</b>	<b>X%</b>
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	X%	X%
B2	Feriados	X%	X%
B3	Aviso Prévio	X%	X%
B4	Auxílio – Enfermidade	X%	X%
B5	13º Salário	X%	X%
B6	Licença Paternidade	X%	X%
B7	Ausências Abonadas/ Dias de Chuvas	X%	X%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A</b>	<b>X%</b>	<b>X%</b>
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	X%	X%
C2	Férias (indenizadas)	X%	X%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>X%</b>	<b>X%</b>
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	X%	X%
<b>D</b>	<b>Total da Taxas incidências e reincidências</b>	<b>X%</b>	<b>X%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>X%</b>	<b>X%</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012

### ANEXO V

#### MINUTA

CONTRATO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA 1ª ETAPA DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA O FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A EMPRESA .....

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor ....., Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG ....., e, de outro lado, a empresa ....., sediada na....., inscrita no CNPJ/MF ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 0702/2012, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a instalação, com fornecimento de materiais, da 1ª etapa do Sistema Integrado de Segurança e Controle de Acesso para o Fórum Trabalhista de Goiânia, situado na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, conforme as condições constantes do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

**Parágrafo único.** Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados conforme as especificações contidas no item 2 - "Descrição dos Serviços", do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012".

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 0702/2012-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, que recebeu o número 043/2012, do tipo "menor preço global".

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Chefe do Núcleo de Engenharia da Divisão de Serviços Gerais, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, atuará como gestor/fiscal deste contrato, e o Sr. Paulo Sergio de Castro como seu eventual substituto, indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) solucionar todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

c) solicitar a imediata retirada do local dos serviços, de qualquer funcionário da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Tal fato não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

d) exigir o cumprimento de todos os itens do Roteiro Técnico/Especificações - Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 043/2012";

e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada;

e.1) os materiais empregados nos serviços deverão ser produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

e.2) todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto do Roteiro Técnico/Especificações - Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012", deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

f) dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços;

g) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos empregados/técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, onde serão executados os serviços, objeto deste contrato;

h) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços contratados;

i) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida; e

j) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços contratados obedecendo ao estabelecido no Anexo I - Roteiro Técnico/Especificações,

Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012";

b) assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços contratados, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do Código Civil Brasileiro;

c) solucionar todos os problemas previstos no Roteiro Técnico/Especificações - Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012", mesmo que para isso, outra solução não proposta no referido roteiro, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

d) alocar, para a direção dos serviços, profissionais devidamente habilitados, que deverão estar presentes diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados;

e) facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências em que os serviços estão sendo realizados;

f) promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

g) responder pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

h) providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, danos resultantes de caso fortuito;

i) manter no local, o Diário de Serviços, e toda a documentação imprescindível a execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente nos serviços, etc;

j) adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as

anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

k) informar ao CONTRATANTE, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

l) responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

m) demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, logo após o recebimento do comunicado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência;

n) tomar as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

o) usar mão-de-obra capacitada, afim de entregar os serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade. Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados;

p) realizar os serviços, em se tratando de prédios ocupados, procurando não interferir nas atividades do Órgão, e podendo, quando necessário, serem executados fora do horário de expediente;

q) manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

r) executar os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas pertinentes;

s) cuidar para que ao final dos serviços contratados, os locais sejam entregues limpos e sem entulhos;

t) impedir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao seu trabalho;

u) providenciar a inscrição junto ao INSS

(CEI), vinculando o Cadastro Específico do INSS-CEI ao seu próprio Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ. Deverá responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao Contratante toda a documentação necessária à sua regularização;

v) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

w) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer operário ou técnico seu que, a critério do CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

x) fornecer a seus empregados todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho dos serviços, bem como os de proteção individual e coletivo, consoante as recomendações das normas de segurança vigentes;

y) emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

z) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

α) responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

β) responsabilizar-se por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

γ) retirar do recinto das obras ou serviços os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

δ) encaminhar, ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

ε) manter, para fins de pagamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ζ) apresentar, para fins de medição de serviços e obras, relatórios periódicos onde estarão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários

à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

η) absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%; e

θ) capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20/04/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 1º Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste roteiro técnico/especificações, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

§ 2º Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

§ 3º Será de responsabilidade da CONTRATADA exercer severa vigilância, tanto no período diurno como noturno.

§ 4º Os serviços serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de serviços levando-se em conta:

-critérios de segurança;

-peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE;

-prazos e tarefas de forma a não prejudicar os serviços do CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA deverá, ao final dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer das atividades por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

§ 6º A CONTRATADA deverá fornecer treinamento presencial, ministrado por profissionais habilitados e autorizados que respondam pela solução, sendo agendado pelo gestor/fiscal do CONTRATANTE, que definirá datas e envolvidos no processo de treinamento, conforme tabela de "Composição dos Preços Unitários dos Serviços", constante do Anexo I, do Edital "Pegão Eletrônico 043/2012".

§ 7º O treinamento será ministrado aos usuários /operadores do sistema de monitoramento, habilitando os mesmos a exercer as funções básicas e avançadas, realizando testes de execução e simulação de situações previstas. Deverá, também, contemplar situações imprevisíveis como: sinistro em andamento, sabotagem, invasão etc. habilitando os mesmos a solucionar o problema antes de sair da sala de segurança.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de conclusão dos serviços contratados não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

b) **definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

§ 1º A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital "Pregão Eletrônico nº 043/2012" e/ou por este contrato, ou da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 2º O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua

conclusão pelo CONTRATANTE.

§ 3º Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA garantirá o Sistema Integrado de Monitoramento, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**Parágrafo único.** O prazo de garantia para os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos mesmos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica na modalidade "in loco", mediante manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§ 1º A assistência técnica (garantia) deverá ser efetuada imediatamente após o acionamento (24 horas).

§ 2º O **início do atendimento**, com a chegada do técnico ao local onde está instalado os equipamentos do Sistema Integrado de Segurança, não poderá ultrapassar o prazo de 01 (uma) hora, contado a partir da comunicação do defeito efetuada pelo CONTRATANTE, sendo que o **término do reparo**, com disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento, no local onde está instalado, não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início do atendimento. Quando ocorrer defeito que exija mais tempo, deverá ser justificado por escrito junto ao CONTRATANTE que, achando conveniente, concederá prorrogação deste prazo.

§ 3º O sistema não poderá ficar desguarnecido no período de manutenção, cabendo à CONTRATADA a substituição dos equipamentos por equipamentos reservas após a notificação e enquanto perdurar os reparos.

§ 4º Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais e componentes, compreendendo, nesse caso o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos nas instalações, componentes e outros materiais necessários aos

ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

§ 5º A comunicação do defeito será feita por via telefônica e/ou fax, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.

§ 6º As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar a redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

§ 7º As despesas com deslocamento de técnicos nos serviços de instalação/manutenção correrão por conta da CONTRATADA.

§ 8º A CONTRATADA estabelece a localidade de Goiânia, onde declara possuir infra-estrutura instalada de assistência técnica.

§ 9º A CONTRATADA deverá manter em seu estoque quantidade de peças sobressalentes necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados.

§ 10 Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e durabilidade.

§ 11 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

§ 12 A CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva das obras civis, por sua solidez e segurança.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

O preço total geral, incluindo o preço da mão-de-obra e dos materiais necessários para a execução dos serviços contratados é de R\$......(....).

**Parágrafo único.** Aos preços contratados deverão estar incorporadas todas as despesas relativas a impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transporte, mão-de-obra, diárias e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas, através de medição feita por este Tribunal, facultado à CONTRATADA o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro, Anexo VI do Edital "Pregão Eletrônico 043/2012" e/ou Anexo deste contrato, e na forma abaixo descrita:

**1ª PARCELA:** até 15 (quinze) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 15% (quinze por cento) do valor contratado;

**2ª PARCELA:** até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**3ª PARCELA:** até 45 (quarenta e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

**4ª PARCELA:** até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 60% (sessenta por cento) do valor contratado;

**5ª PARCELA:** até 75 (setenta e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 70% (setenta por cento) do valor contratado;

**6ª PARCELA:** até 90 (noventa) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 80% (oitenta por cento) do valor contratado;

**7ª PARCELA:** até 105 (cento e cinco) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 90% (noventa por cento) do valor contratado;

**8ª PARCELA:** após o recebimento provisório dos serviços, limitado o pagamento a 95% (noventa e cinco por cento) do valor contratado; e

**9ª PARCELA:** após o recebimento definitivo, o restante do valor contratado.

§ 1º O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro

do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima desse limite, conforme cronograma estipulado no *caput* desta cláusula, após a prestação dos serviços, com a apresentação das notas fiscais/faturas atestados(as) pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da letra "q", da cláusula quarta estejam devidamente atualizados.

§ 2º As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

§ 5º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres, correspondente, emitido(a), sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 6º Caso a CONTRATADA venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

§ 7º Se a CONTRATADA fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

§ 8º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os fornecimentos e serviços prestados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 9º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012. Se a CONTRATADA for empresa em que o estabelecimento prestador dos serviços seja sediado na cidade de Goiânia/GO, ou esteja, de alguma forma, sujeito à aplicabilidade do Código Tributário desta Capital, os pagamentos serão também submetidos ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 - Código Tributário do Município de Goiânia, e ao Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

§ 10 Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, e reterá também, na fonte, em cumprimento à citada lei municipal, nos casos previstos no parágrafo anterior, o Imposto sobre Serviços (ISS).

§ 11 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 12 Para efeito do disposto no parágrafo acima, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

**§ 13** Os repasses financeiros e pagamentos decorrentes desta contratação serão implementados pela Caixa Econômica Federal, diretamente à CONTRATADA, na forma de crédito por ordem bancária a ser emitida por aquela instituição financeira.

**§ 14** A entrega do bem ou a prestação do serviço será feito ao CONTRATANTE, que assume toda a responsabilidade daí decorrente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O preço do objeto contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**I** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

**II** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a

CONTRATADA ficará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multas, conforme abaixo especificado:

b.1) expirado o prazo de prestação dos serviços contratados, sem que a CONTRATADA o cumpra, bem como em caso de descumprimento dos demais prazos estabelecidos neste instrumento, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pelo CONTRATANTE;

b.2) a multa acima descrita será aplicada também nos seguintes casos:

b.2.1) pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

b.2.2) pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do Edital "Pregão Eletrônico 043/2012" e/ou *caput* da cláusula décima deste contrato;

b.2.3) pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

b.2.4) pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

b.3) a multa prevista nos itens b.1 e b.2 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, o que não impede, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções a que se referem o *item II* e suas alíneas.

b.4) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o item II e suas alíneas.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da(s) garantia(s) prestada(s), se houver, e, caso insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º Se os valores da(s) garantia(s), se houver e do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

§ 4º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 5º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

§ 6º No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 5 (cinco) dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo a CONTRATADA ficar impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do

CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/1993;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único.** É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Acordo de Cooperação DSMP/SEC nº 001/2010, publicado no DOU em 30/03/2010, celebrado entre este Tribunal e a Caixa Econômica Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2012.

.....  
Diretor-Geral  
**TRT/18<sup>a</sup>**

.....  
.....  
**CONTRATADA**

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2012

## ANEXO - PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>			SERVIÇO: Instalação com fornecimento de materiais e equipamentos - Sistema Integrado de Segurança e Controle de Acesso Fórum Trabalhista de Goiânia - 1ª Etapa									
			VALOR TOTAL R\$ 847.419,57									
			PRAZO: 120 dias									
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>												
ITEM	ETAPAS	% SERV	MEDIÇÕES									TOTAL
			1ª Med.: 15 dias	2ª Med.: 30 dias	3ª Med.: 45 dias	4ª Med.: 60 dias	5ª Med.: 75 dias	6ª Med.: 90 dias	7ª Med.: 105 dias	8ª Med.: RP	9ª Med.: RD	
1	INFRAESTRUTURA PRÉDIO FORUM TRT	12,71%	75% 80.786,02	25% 26.928,67	-	-	-	-	-	-	-	107.714,69
2	EQUIPAMENTOS CFTV	69,33%	5% 29.374,46	15% 88.123,38	21% 123.372,73	21% 123.372,73	15% 88.123,38	14% 82.248,49	9% 52.874,03	-	-	587.489,18
3	SISTEMA ALARME MONITORADO	4,30%	50% 18.236,75	40% 14.589,40	10% 3.647,35	-	-	-	-	-	-	36.473,49
4	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA SALA MONITORAMENTO	11,44%	-	-	-	-	-	-	30% 29.087,34	70% 33.935,23	-	96.957,81
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2,22%	-	-	-	-	-	-	-	100% 9.392,20	-	18.784,40
	SALDO REMANESCENTE (liberado após RD)										100% 43.327,43	
TOTAL	DESEMBOLSO MENSAL	100%	128.397,22	129.641,45	127.020,08	123.372,73	88.123,38	82.248,49	81.961,37	43.327,43	43.327,43	847.419,57
	DESEMBOLSO ACUMULADO		128.397,22	258.038,67	385.058,74	508.431,47	596.554,85	678.803,33	760.764,70	804.092,14	847.419,57	
%	DESEMBOLSO MENSAL		15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	5%	5%	100%
%	DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO		15%	30%	45%	60%	70%	80%	90%	95%	100%	
%	SERVIÇO MENSAL		15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	0%	100%
%	SERVIÇO MENSAL ACUMULADO		15%	30%	45%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	

RP - Recebimento Provisório  
RD - Recebimento Definitivo

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2012

## ANEXO VI - PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>			SERVIÇO: Instalação com fornecimento de materiais e equipamentos - Sistema Integrado de Segurança e Controle de Acesso Fórum Trabalhista de Goiânia - 1ª Etapa									
			VALOR TOTAL R\$ 847.419,57									
			PRAZO: 120 dias									
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>												
ITEM	ETAPAS	% SERV	MEDIÇÕES									TOTAL
			1ª Med.: 15 dias	2ª Med.: 30 dias	3ª Med.: 45 dias	4ª Med.: 60 dias	5ª Med.: 75 dias	6ª Med.: 90 dias	7ª Med.: 105 dias	8ª Med.: RP	9ª Med.: RD	
1	INFRAESTRUTURA PRÉDIO FORUM TRT	12,71%	75% 80.786,02	25% 26.928,67	-	-	-	-	-	-	-	107.714,69
2	EQUIPAMENTOS CFTV	69,33%	5% 29.374,46	15% 88.123,38	21% 123.372,73	21% 123.372,73	15% 88.123,38	14% 82.248,49	9% 52.874,03	-	-	587.489,18
3	SISTEMA ALARME MONITORADO	4,30%	50% 18.236,75	40% 14.589,40	10% 3.647,35	-	-	-	-	-	-	36.473,49
4	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA SALA MONITORAMENTO	11,44%	-	-	-	-	-	-	30% 29.087,34	70% 33.935,23	-	96.957,81
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2,22%	-	-	-	-	-	-	-	100% 9.392,20	-	18.784,40
	SALDO REMANESCENTE (liberado após RD)										100% 43.327,43	
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	128.397,22	129.641,45	127.020,08	123.372,73	88.123,38	82.248,49	81.961,37	43.327,43	43.327,43	847.419,57
DESEMBOLSO ACUMULADO			128.397,22	258.038,67	385.058,74	508.431,47	596.554,85	678.803,33	760.764,70	804.092,14	847.419,57	
% DESEMBOLSO MENSAL			15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	5%	5%	100%
% DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO			15%	30%	45%	60%	70%	80%	90%	95%	100%	
% SERVIÇO MENSAL			15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	0%	100%
% SERVIÇO MENSAL ACUMULADO			15%	30%	45%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	

RP - Recebimento Provisório

RD - Recebimento Definitivo